



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXI — N.º 142

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1966

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, VIVALDO LIMA, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1966

Aposenta, por invalidez, Maria de Maracajá Daltro, Oficial Legislativo, PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentada de acordo com o art. 191, item I e § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 340, item III, e 341, item III, da Resolução nº 6, de 1960, e a gratificação adicional a que faz jus, a Oficial Legislativo PL-5, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maria de Maracajá Daltro.

Senado Federal, 5 de outubro de 1966.

VIVALDO LIMA

2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, VIVALDO LIMA, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1966

Põe à disposição do Governo do Estado de Goiás, o Operador de Som Substituto, FT-6, Antônio de Pina, do Quadro Especial da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É posto à disposição do Governo do Estado de Goiás, nos termos dos artigos 92 e 300, item I, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de um ano e sem vencimentos, o Operador de Som Substituto, FT-6, do Quadro Especial da Secretaria do Senado Federal, Antônio de Pina.

Senado Federal, 5 de outubro de 1966.

VIVALDO LIMA

2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, VIVALDO LIMA, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1966

Prorroga, por um ano, a licença concedida ao Auxiliar Legislativo, PL-8, Nilson Roberto Novaes Carneiro Campelo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É prorrogada, por um ano, a licença concedida pela Resolução nº 110, de 1965, que pôs à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, sem vencimentos, nos termos do artigo 300, item I, do Regulamento da Secretaria do Senado Federal, o Auxiliar Legislativo, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Nilson Roberto Novaes Carneiro Campelo.

Senado Federal, 5 de outubro de 1966.

VIVALDO LIMA

2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicada no D.C.N. de 30-9-66 — Seção II — Republicada por ter saído com incorreções.

Faço saber que o SENADO FEDERAL aprovou e eu, AURO MOURA ANDRADE, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1966

Aposenta José Celestino Pessoa, Chefe do Serviço de Transporte, da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único. É aposentado, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 345, item III, da Resolução nº 6, de 1960, o Chefe do Serviço de Transportes, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José Celestino Pessoa.

Senado Federal, 29 de setembro de 1966.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

ATA DA 145ª SESSÃO,
EM 5 DE OUTUBRO DE 1966

4ª Sessão Legislativa,
da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. VIVALDO LIMA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

José Guimard.
Vivaldo Lima.
Catiete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Sigefredo Pacheco.

SENADO FEDERAL

Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Milton Campos.
Pedro Ludovico.
Adolpho Franco.
Attilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

I — De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre veto presidencial:

Nº 358-66 (Número de origem 590) — de 15 de setembro do ano em curso — com referência ao veto ao Projeto de Lei nº 111-66, no Senado e número 3.613-E-66, na Câmara, que dispõe sobre a produção e importação de fertilizantes. (Veto mantido pelo Congresso).

II — De Restituição de autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 359-66 (Número de origem 654)

— de 1º do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei nº 195-66, no Senado e nº 4.852-B-59, na Câmara, que dispõe sobre as zonas indispensáveis à defesa do País e dá outras providências. (Projeto que, sancionado, se transformou na Lei nº 5.130, de 1º do mês em curso);

Nº 360-66 (Número de origem 655) — de 1º do mês em curso — com referência ao Projeto de Lei nº 210-66, no Senado e nº 3.747-A-66, na Câmara, que altera a Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências. (Projeto que, sancionado, se transformou na Lei número 5.131, de 1º do mês em curso).

Ofícios números 2.174 e 2.177 a 2.182, de 4 do mês em curso, do Senhor Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 235, DE 1966

(Nº 3.800-B, na Casa de origem)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.01.00 — Presidência da República	2.439.261	6.626.000	9.049.261	35.110	9.084.371	800.000	—	—	800.000	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	6.443.596	10.753.814	17.197.410	59.703.138	78.900.548	7.110.250	—	58.595.910	65.706.160	142.606.708
4.01.02 — Presidência da República (De- partamento Administrativo do Serviço Público)	3.824.930	2.606.430	5.963.930	194.500	6.168.430	2.448.000	—	—	2.448.000	8.606.430
TOTAL	12.807.787	19.402.814	32.210.601	59.932.748	92.143.349	10.358.250	—	58.595.910	68.954.160	162.097.509

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Administra- ção Superior	Administra- ção Geral	Agro- pecuário	Educação	Energia	Transporte	Comunica- ções	Saneamento	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	TOTAL
4.01.00 — Presidência da República	9.884.371	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9.884.371
4.01.01 — Presidência da República (Órgãos Dependentes)	171.218	18.920.587	96.266.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	142.606.708
4.01.02 — Presidência da República (Departamento Administrativo do Serviço Público)	—	8.606.430	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8.606.430
TOTAL	10.055.589	27.527.017	96.266.993	8.696.399	13.215.700	106.481	2.712.749	50.000	1.235.984	183.667	946.930	161.697.509

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		7.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		226.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		60.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		40.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		37.500		
	10) Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica	V		8.000.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					59.703.138
3.2.5.0	Salário-família				53.304	
	Pessoal Civil					
	1) Consultoria Geral da República	F		1.920		
	2) Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	F		580		
	3) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	F		570		
	4) Serviço Nacional de Informações	F		182		
	5) Grupo de Trabalho de Brasília	F		53.972		
	6) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	F		8.004		
	7) Conselho Nacional de Telecomunicações	F		4.000		
3.2.8.0	Diversas Transferências Correntes				59.640.634	
3.2.9.5	Entidades Federais		20.335.594	39.307.922		
	1) Pessoal dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear	V		3.419.000		
	X.26 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB	V		10.697.053		
	1) Comissão de Financiamento da Produção	V		569.304		
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas	V		2.157.200		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária	V		9.581.035		
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária					
	2) Demais despesas de custeio dos Órgãos da Administração descentralizada:					
	X.06 — Comissão Nacional de Energia Nuclear:					
	Material de Consumo	V		1.000.000		
	Serviços de Terceiros	V		2.000.000		
	Encargos Diversos	V		370.000		
	X.28 — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB:					
	Material de Consumo	V		601.700		
	Serviços de Terceiros	V		732.200		
	Encargos Diversos	V		1.002.000		
	1) Comissão de Financiamento da Produção:					

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	Material de Consumo	V		80.000		
	Serviços de Terceiros	V		300.000		
	Encargos Diversos	V		80.000		
	X.30 — Conselho Nacional de Pesquisas:					
	Material de Consumo	V		188.117		
	Serviços de Terceiros	V		285.890		
	Encargos Diversos	V		5.593.333		
	X.29 — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária:					
	Y.25 — Fundo Nacional de Reforma Agrária:					
	Material de Consumo	V	2.179.783			
	Serviços de Terceiros	V	11.800.411			
	Encargos Diversos	V	6.355.400			
3.2.9.5	Pessoas			6.318		
	1) Auxílio-doença:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		800		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		1.000		
	2) Indenizações Trabalhistas:					
	a) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		500		
	b) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		4.018		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					65.706.160
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					7.110.250
4.1.1.0	Obras Públicas				4.090.000	
	1) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		90.000		
	2) Grupo de Trabalho de Brasília	V		4.000.000		
4.1.3.0	Serviços em Regime de Programação Especial				2.050.000	
	1) Grupo de Trabalho de Brasília	V		1.900.000		
	2) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		150.000		
3.1.3.0	Equipamentos e Instalações				700.800	
	1) Consultoria Geral da República	V		800		
	2) Conselho Administrativo de Defesa Econômica	V		10.000		
	3) Comissão de Classificação de Cargos	V		20.000		
	4) Serviço Nacional de Informações	V		150.000		
	5) Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná	V		300.000		
	6) Grupo de Trabalho de Brasília	V		30.000		
	7) Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	V		20.000		
	8) Conselho de Segurança Nacional	V		60.000		
	9) Conselho Nacional de Telecomunicações	V		110.000		

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			171.218
01.01.2.0132	Supervisão, coordenação e execução das atividades da Consultoria Geral da República		151.218	
01.01.2.0133	Atualização da Biblioteca da Consultoria Geral da República		20.000	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Planejamento			8.023.000
02.01.2.0134	Planejamento e coordenação da Política Econômica da União a cargo do Gabinete do Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica		8.000.000	
02.01.2.0135	Assistência Técnica a cargo do Escritório Técnico do Governo Brasileiro para a Coordenação de Assistência Técnica		23.000	
	Administração			10.053.745
02.05.1.0136	Equipamento da Comissão de Classificação de Cargos	48.000		
02.05.2.0137	Administração dos Serviços da Comissão de Classificação de Cargos		52.000	
02.05.1.0138	Reequipamento de Grupo de Trabalho de Brasília	80.000		
02.05.1.0139	Programa de Obras residenciais a cargo do G.T.B.	4.000.000		
02.05.1.0140	Atividades especiais relacionadas com a transferência da Capital a cargo do G.T.B.	1.905.000		
02.05.2.0141	Direção e Coordenação do G.T.B.		913.745	
02.05.2.2310	Manutenção do Escritório de Representação do GTB, no Rio de Janeiro, GE		1.000	
02.05.2.0142	Execução das atividades gerais referente ao pessoal transferido para Brasília a cargo do G.T.B.		3.190.000	
	Diversos			548.842
02.15.1.0143	Reequipamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica	80.000		
02.15.2.0144	Repressão do abuso do poder econômico exercido pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica		833.842	
	AGROPECUÁRIA			
	Administração			80.097
03.01.2.0145	Administração da Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional		80.097	
	Promoção e Extensão da Agropecuária			76.050
03.03.1.0146	Implantação e Extensão da Agropecuária a cargo do GETSOP	76.050		
	TRANSPORTE			
	Aéreo			40.000
07.06.2.0147	Construção do Aeroporto de Francisco Beltrão a cargo do GETSOP		40.000	

4.01.53 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COMUNICAÇÕES			
	Administração			2.310.409
08.01.1.0143	Administração Geral do Conselho Nacional de Telecomunicações	2.310.409		
	Telecomunicações			301.350
08.03.1.0143 08.03.2.0150	Reequipamento das Instalações do CONTEL	253.250		
	Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações concedidos (art. 2º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962) a cargo do CONTEL		50.000	
	Planos Especiais			100.000
08.04.1.0151	Plano Decenal de Telecomunicações a cargo do CONTEL	100.000		
	SANEAMENTO			
	Saneamento Básico			50.000
10.02.1.0152	Abastecimento d'água na região das Missões e parte do terreno Chopim a cargo do GETSOP	50.000		
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Administração			207.409
13.01.1.0153 13.01.2.0154	Reequipamento do Conselho de Segurança Nacional. Supervisão e Coordenação a cargo do Conselho de Segurança Nacional	62.050		
	Segurança Nacional		145.400	
13.03.1.0155 13.03.2.0156	Reequipamento do Serviço Nacional de Informações. Serviço de Informações e Contra Informações executado pelo Serviço Nacional de Informações	200.000		
			823.584	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			183.667
14.04.1.0157	Reequipamento da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas	20.000		
14.04.2.0158	Recuperação física e profissional de incapacitados a cargo da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas		163.667	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
	Administração			375.520
16.01.1.0159 16.01.2.0160	Reequipamento do GETSOP	291.000		
	Administração dos Serviços		84.520	
	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			571.410
16.02.3.0161	Colonização das Missões e parte do terreno de Chopim a cargo do GETSOP		571.410	
	TOTAL	9.349.799	15.017.483	24.367.282

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.06 — COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.

FINALIDADE: Estudar e propor as medidas necessárias à orientação da Política Nacional de Energia Nuclear.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.118, de 27-8-62; Lei nº 4.904, de 17-12-65; Decreto nº 51.728, de 19-2-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ENERGIA			
	Administração			8.309.000
06.01.1.0162	Obras e reequipamentos para instalação dos Serviços Administrativos do C.N.E.N.	920.000		
06.01.2.0163	Orientação da Política Nacional de Energia Nuclear		6.583.000	
06.01.2.0164	Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		6.000	
06.01.2.0165	Pesquisas para o desenvolvimento da Energia Nuclear		600.000	
06.01.2.0166	Bolsas de Estudo		200.000	
	Estudos e Pesquisas			4.808.700
06.14.1.0167	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Reatores	392.500		
06.14.1.0168	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia de Reatores	385.000		
06.14.1.0169	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Instrumentação e Controle	521.000		
06.14.1.0170	Obras e equipamentos para instalação da Divisão de Física Nuclear	504.000		
06.14.1.0171	Obras para instalação do Serviço de Saúde	28.000		
06.14.1.0172	Ampliação de obras e reequipamentos para instalação do Instituto de Pesquisas Radioativas	179.800		
06.14.1.0173	Equipamentos para prospecção do Urânio e Tório ..	363.000		
06.14.1.0174	Reequipamento do Instituto de Energia Atômica	485.400		
06.14.1.0175	Equipamentos para instalação da Divisão de Engenharia Química	150.000		
06.14.1.0176	Reequipamento do Sistema de Cálculos	46.000		
06.14.1.0177	Equipamentos para instalação da Divisão de Ensino e Formação	60.350		
06.14.1.0178	Reequipamento para beneficiamento e industrialização de minérios nucleares	324.600		
06.14.1.0179	Reequipamento dos laboratórios de pesquisas nucleares	695.000		
06.14.1.0180	Equipamentos para pilotos de purificação de urânio e tório	160.000		
06.14.1.0181	Reequipamentos para desenvolvimento de estudos e pesquisas de energia nuclear	595.000		
	TOTAL	5.826.700	7.389.000	13.215.700

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.28 — SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO — SUNAB

FINALIDADE: Elaborar, promover e executar a Política do Plano Nacional do Abastecimento de produtos essenciais, e programas de assistência alimentar.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 5, de 26-1-62; Decretos ns. 51.620, de 13-12-62 e 51.688, de 4-4-63.

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

	AGROPECUARIA			
	Administração			12.773.984
03.01.2.0182	Promoção, execução e controle do Plano Nacional de Abastecimento		12.367.953	
03.01.2.0183	Reequipamento da Unidade		830.000	
03.01.2.0184	Coordenação e distribuição de gêneros do Programa "Alimentos para a Paz"		76.000	
	Estudos e Pesquisas			648.000

4.01.00 -- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.14.1.0185	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com a Divisão de Economia Rural da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo	20.000		
03.14.1.0186	Pesquisas de custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto de Economia Rural da Universidade de Minas Gerais	100.000		
03.14.1.0187	Pesquisas do custo de produção e comercialização do leite e carne, mediante convênio com o Instituto Interamericano de Ciência Agrícola da O.E.A.	20.000		
03.14.1.0188	Previsão de safras e levantamento do rebanho bovino, mediante convênio com o Departamento Econômico do Ministério da Agricultura	200.000		
03.14.2.0189	Estudos e programas para abastecimento, mediante convênio com a Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM)		300.000	
TOTAL		340.000	13.073.953	13.413.953

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X.44 — COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

FINALIDADE: Traçar os planos de financiamento da produção que interesse à defesa econômica e militar do País e dar-lhes execução depois de aprovados pelo Governo.

LEGISLAÇÃO: Lei Delegada nº 2, de 26-9-62.

Execução Indireta
Cr\$ 1.300

	AGROPECUARIA			
	Administração			1.216.504
03.01.1.0190	Instalação de Agências da CFP	50.000		
03.01.1.0191	Reequipamento da Unidade	80.000		
03.01.2.0192	Coordenação e Atividades Executivas		1.056.504	
03.01.2.0193	Manutenção das Agências da CFP		30.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			2.800
03.13.2.0194	Cursos de Política de Preços Mínimos, mediante convênios com Secretarias de Agricultura		2.800	
TOTAL		130.000	1.089.304	1.219.304

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (Órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 29 — INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

FINALIDADE: Promover a elaboração e execução do Plano Nacional de Reforma Agrária.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.504, de 30-11-64; Decreto nº 55.286, de 24-12-64; Decreto nº 55.888, de 31-3-65; Decreto número 55.889, de 31-3-65 e Decreto nº 55.891, de 31-3-65

Execução Indireta
Cr\$ 1.900

	AGROPECUARIA			
	Administração			6.078.897
03.01.2.0193	Coordenação e atividades executivas		6.078.897	
03.10.1.0196	Reforma Agrária			75.548.722
	Obras e equipamentos para instalação da Administração Central do IBRA	4.345.000		
03.10.1.0197	Aquisição de imóvel destinado à Administração Central do IBRA	1.200.000		
03.10.1.0198	Financiamento para cobertura de descontos de títulos da dívida agrária através do B.N.D.E.	8.160.000		
03.12.1.0199	Amortização e juros de títulos da dívida agrária	1.000.000		

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
03.10.1.0200	Plano Nacional de Cadastramento e Tributação e cadastro técnico de imóveis rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	3.382.076		
03.10.1.0201	Plano Nacional e Regional do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, de regularização de títulos de domínio e discriminação de terras	13.535.723		
03.10.1.0202	Plano Regional de criação e reorganização de Núcleos Coloniais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	17.053.532		
03.10.1.0203	Organização e participação de empresas e cooperativas industriais e agrícolas no desenvolvimento agrário dos Núcleos Coloniais do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul	5.470.000		
03.10.1.0204	Programa de financiamento de atividades rurais nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	6.310.000		
03.10.1.0205	Plano Regional de Promoção Agrária nas áreas prioritárias do Nordeste, Brasília, Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul e outras declaradas	4.613.391		
03.10.1.0206	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste, em convênio com a SUDENE ou Governos Estaduais	5.660.000		
03.10.1.0207	Desenvolvimento de programas de reforma agrária na área prioritária do Nordeste em convênio com a Comissão do Vale do São Francisco	2.950.000		
03.10.1.0208	Desenvolvimento de programa Nacional de discriminação de terras na faixa de fronteira e região amazônica, mediante convênio com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)	2.769.000		
03.10.1.0209	Desenvolvimento de programa Nacional de terras devolutas, mediante convênio com a Fundação Brasil Central (FBC)	100.000		
TOTAL		75.548.722	6.078.867	81.627.589

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (órgãos Dependentes)

ENTIDADE: X. 30 — CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

FINALIDADE: Promover e estimular o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em qualquer domínio do conhecimento.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.310, de 15-1-51; Lei nº 4.533, de 8-12-64; Decreto nº 56.122, de 27-4-65

Execução Indireta
Cr\$ 1.000

EDUCAÇÃO				
04.01.1.0210	Administração			1.556.382
04.01.2.0211	Ampliação das Instalações do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais ..	170.086	1.261.252	
04.01.1.0212	Administração dos Programas de Pesquisas	125.092		700.699
04.08.2.0213	Reequipamento da Unidade		700.699	330.831
04.09.2.0214	Documentação, Informação e Estatística Educacional .			
	Informações Técnico-Científicas			
	Planos Especiais			
	Planos Especiais a cargo do Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Especiais .		330.831	6.108.487
04.14.2.0215	Estudos e Pesquisas		149.436	
04.14.2.0216	Pesquisas Matemáticas		5.000.000	
04.14.2.0217	Auxílios e bolsas de Pesquisas		959.051	
	Pesquisas Científicas da Região Amazônica			
TRANSPORTE				
07.14.2.0218	Estudo e Pesquisas			66.431
	Pesquisas rodoviárias		66.481	
TOTAL		295.130	6.467.750	6.762.860

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

FINALIDADE: Estudar e orientar os problemas da administração pública, exercendo as suas atividades no sentido de cooperação e articulação com os órgãos do serviço público federal, estadual e municipal.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 8.323-A, de 7-12-45; Decreto nº 50.679, de 31-5-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					8.606.430
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					6.158.430
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					5.963.930
3.1.1.0	Pessoal				3.924.930	
3.1.1.1	Pessoal Civil			3.924.930		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		3.620.230		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		304.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		239.000	239.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.520.000	1.520.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		280.000	280.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					194.500
3.2.1.0	Subvenções Sociais				10.000	
3.2.1.5	Instituições Privadas			10.000		
	1) Entidades de Classe	V		10.000		
3.2.5.0	Salário-família				470.000	
01.00	Pessoal Civil	F		170.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.500	
3.2.9.5	Pessoas			14.500		
	1) Auxílio-doença	V		2.000		
	2) Indenizações Trabalhistas	V		2.500		
3.2.9.6	Diversos	F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.448.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.448.000
4.1.1.0	Obras Públicas	V		1.100.000	1.100.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		630.000	630.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		340.000	340.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		378.000	378.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			3.800.230		
	Despesa Variável			4.806.200		
	TOTAL					8.606.430

4.01.00 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 — PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Departamento Administrativo do Serviço Público)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Organização e Metodização			7.320.430
02.03.1.0219	Construção da garagem do Edifício-Sede do D.A.S.P. em Brasília	200.000		
02.02.1.0220	Construção de residências para funcionários em Brasília	200.000		
02.03.1.0221	Prosseguimento da mecanização de órgãos técnicos do D. A. S. P.	600.000		
02.02.1.0223	Organização e instalação do sistema administrativo e de controle da aplicação do regime de tempo integral (COTIDE)	20.000		
02.03.1.0223	Reequipamento da Unidade	119.000		
02.03.2.0224	Direção e atividades gerais		4.243.430	
02.03.2.0225	Trabalhos externos de orientação, pesquisa e elaboração orçamentária a cargo dos órgãos técnicos do D. A. S. P.		20.000	
02.03.2.0226	Participação do D. A. S. P. em programas especiais junto ao Instituto de Ciências Administrativas em Bruxelas e outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras		5.000	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			220.000
02.13.1.0227	Instalação da Escola de Serviço Público em Brasília	200.000		
02.13.2.0228	Funcionamento da Escola de Serviço Público (Seção Guanabara)		110.000	
02.13.2.0229	Funcionamento da Escola de Serviço Público em Brasília		20.000	
02.13.2.0230	Realização de concursos e provas no Serviço Público da União		110.000	
	TOTAL	2.400.000	4.183.430	6.583.430

A Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1966

(Nº 3.800-B, na Casa de origem)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

4.13.00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E CATEGORIAS ECONOMICAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custos	TOTAL							
4.13.01 — Secretaria de Estado	32.450.112	12.296.550	44.846.662	18.225.629	63.072.291	5.600.470	—	—	5.600.470	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Reparti- ções Consulares	7.061.820	21.343.280	28.405.100	900.654	29.305.754	1.086.400	1.140.000	—	2.226.400	31.532.154
TOTAL	39.511.932	33.739.830	73.251.762	19.126.283	92.378.045	6.686.870	1.140.000	—	7.826.870	100.204.915

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADES	Educação	Segurança Pública	Defesa e Segurança Nacional	Colonização e Povoamento	Política Exterior	Total
4.13.01 — Secretaria de Estado	3.906.480	25.000	2.757.000	—	61.984.281	68.672.761
4.13.02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	—	—	—	564.080	30.968.074	31.532.154
TOTAL	3.906.480	25.000	2.757.000	564.080	92.952.355	100.204.915

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13-01 — SECRETARIA DE ESTADO

FINALIDADE: Executar e assessorar a política de Relações Exteriores do Governo Federal, bem como orientar, coordenar e superintender as Missões Diplomáticas e as Repartições Consulares.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.517, de 14-7-61 e Lei nº 4.660, de 8-6-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					68.672.761
3.3.0.0	DESPESAS CORRENTES					63.072.291
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					44.846.662
3.1.1.0	Pessoal				32.450.112	
3.1.1.1	Pessoal Civil			32.450.112		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.505.690		
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	V		2.944.422		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		1.302.300	1.302.300	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.878.570	2.878.570	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		8.215.680	8.215.680	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					18.225.629
3.2.1.0	Subvenções Sociais				16.542.999	
3.2.1.1	Instituições Internacionais	V		15.674.599		
	1) Agência Internacional de Energia Atômica			250.838		
	2) Associação Americano-Brasileira de Nova York			8.880		
	3) Associação Greco-Brasileira de Atenas			2.764		
	4) Associação Internacional de Cinema Científico			422		
	5) Associação Latino-Americana de Livre Comércio			468.871		
	6) Associação Suíça dos Amigos do Brasil			888		
	7) Bureau da Comissão Permanente dos Congressos Internacionais de Medicina Veterinária — Haia			1.033		
	8) Bureau Hidrográfico Internacional			9.213		
	9) Bureau Internacional de Pesos e Medidas			57.627		
	10) Bureau Internacional de Tarifas Aduaneiras			10.573		
	11) Câmara de Comércio Anglo-Brasileira em Londres			8.880		
	12) Câmara de Comércio Argentino-Brasileira de Buenos Aires			11.100		
	13) Câmara de Comércio Belgo-Brasileira em Bruxelas			8.880		
	14) Câmara de Comércio Hispano-Brasileira de Barcelona			5.550		
	15) Câmara de Comércio Italo-Brasileira de Milão			8.880		
	16) Câmara de Comércio Suíço-Brasileira			8.880		
	17) Câmara de Comércio Uruguaio-Brasileira de Montevideu			1.880		

4.12-00 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	18) Casa do Brasil em Madrid			42.180		
	19) Casa do Brasil em Paris			76.480		
	20) Centro Cultural Italo-Brasileiro de Milão			3.880		
	21) Centro de Estudos Brasileiro de Munique			2.220		
	22) Centro Internacional de documentação Parlamentar			266		
	23) Centro Latino-Americano para Aplicação da Ciência e da Tecnologia ao Desenvolvimento			111.000		
	24) Centro Latino-Americano de Física			88.800		
	25) Centro de Restauração de bens culturais (Roma)			4.884		
	26) Clube Brasileiro em Montevideu			8.880		
	27) Colégio Experimental do Brasil em Assunção, Paraguai			11.100		
	28) Colégio Pio-Brasileiro de Roma			543.900		
	29) Comissão Interina da Organização Internacional do Comércio - GATT			48.630		
	30) Comissão Internacional de Pesca à Baleia			1.887		
	31) Comité Consultivo Internacional do Algodão			15.096		
	32) Comité Interamericano Permanente Anti-Acrídiano			33.300		
	33) Comité Internacional da Cruz Vermelha			5.550		
	34) Comité Intergovernamental para Migrações Europeias (Cime)			555.000		
	35) Conselho Internacional do Açúcar			12.521		
	36) Conselho Internacional do Trigo			7.770		
	37) Conselho Interamericano de Escotismo			6.660		
	38) Conselho Nacional da Associação dos Ex-combatentes do Brasil			2.220		
	39) Corte Permanente de Arbitragem			2.553		
	40) Cursos de Assuntos Brasileiros na Universidade de Kobe			2.220		
	41) Escritório Escoteiro Internacional			3.140		
	42) Federação Internacional de Veterinária e Zootécnica			555		
	43) Fundo Especial das Nações Unidas			1.110.000		
	44) Grupo-Internacional de Estudos sobre a Borracha			3.830		
	45) Instituto Brasil-Estados Unidos de Washington			33.300		
	46) Instituto Brasileiro de Coimbra			2.220		
	47) Instituto Brasileiro de Altos Estudos da Universidade de Paris			2.664		
	48) Instituto Holanda-Portugal-Brasil de Haia			2.220		

4-13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	49) Instituto Indigenista Interamericano			18.448		
	50) Instituto Italo-Brasileiro de Roma			5.550		
	51) Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas			439.230		
	52) Instituto Internacional de Ciências Administrativas			6.669		
	53) Instituto Internacional de Estatísticas			1.129		
	54) Instituto Internacional para unificação do direito privado			2.108		
	55) Instituto Luso-Brasileiro de Lisboa			2.220		
	56) Instituto Luso-Brasileiro de Sorboche			2.664		
	57) Instituto Panamericano de Geografia e História			28.906		
	58) Instituto de Pesquisas e Formação Profissional das Nações Unidas			11.160		
	59) Operação de Segurança da ONU (Conta Especial do Congo)			184.141		
	60) Organização dos Estados Americanos			2.550.980		
	61) Organização Internacional de Aviação Civil — OACI			55.500		
	62) Organização Internacional de Polícia Criminal			28.163		
	63) Organização Internacional de Normas Técnicas			18.958		
	64) Organização Internacional do Trabalho			712.285		
	65) Organização Meteorológica Mundial			87.748		
	66) Organização Mundial da Saúde ...			923.520		
	67) Organização Mundial para a Proteção Social aos Cegos			1.832		
	68) Organização das Nações Unidas ..			1.998.000		
	69) Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) ..			764.238		
	70) Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) ..			603.840		
	71) Organização Pan-Americana de Saúde			1.344.892		
	72) Organização Mundial de Educação Pré-Escolar			666		
	73) Organização Consultiva Intergovernamental para Assuntos Marítimos — IMCO			20.840		
	74) Programa de Cooperação Técnica da OEA — FEAD			954.800		
	75) Repartição Internacional de Educação			4.440		
	76) Repartição Internacional de Epizootias			28.564		
	77) Repartição Internacional para a Proteção à Propriedade Industrial ..			8.809		
	78) Repartição Internacional para a Proteção das Obras Artísticas e Literárias			8.850		

4.12-61 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		ENCARGOS	TOTAL
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	79) Sociedade Anglo-Brasileira de Londres			4.440		
	80) Sociedade Teuto-Brasileira de Bonn			11.110		
	81) Sociedade de Beneficência Brasileira de Portugal			5.328		
	82) União Internacional contra o Câncer			1.110		
	83) União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo			4.995		
	84) União Internacional de Telecomunicações			138.200		
	85) União Interparlamentar			7.884		
	86) Sociedade dos Amigos do Brasil na Dinamarca - Dansk-Brasiliansk Selskab - Copenhagen			10.000		
	87) Para atender a novos auxílios e eventuais aumentos das cotas das instituições internacionais			1.094.287		
3.2.1.2	Instituições Federais			868.400		
	1) Associação Brasileira de Belas Artes			1.000		
	2) Centro de Estudos Afro-Orientais da Universidade da Bahia			20.000		
	3) Centro de Informações da ONU no Rio de Janeiro			2.000		
	4) Centro Latino-Americano de Pesquisas em Ciências Sociais			120.000		
	5) Clube das Nações em Brasília			50.000		
	6) Comissão de Estudos dos Textos de História do Brasil			12.000		
	7) Comitê Brasileiro de Cooperação da Comissão Interamericana de Mulheres			2.000		
	8) Escritório da Propaganda das Nações Unidas para o Desenvolvimento			70.000		
	9) Escritório do Representante da UNESCO no Brasil (Manutenção)			15.000		
	10) Fundação Bienal de São Paulo			50.000		
	11) Fundo das Nações Unidas para a Infância (FISI)			170.000		
	12) Instituto Brasileiro de Ciências Administrativas			400		
	13) Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura - IBEEC			15.000		
	14) Instituto Brasileiro de Relações Internacionais			5.000		
	15) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU			330.000		
	16) Seção Brasileira do Instituto Pan-Americano de Geografia e História			6.000		
3.2.6.0	Salário-Família			315.400	315.400	
3.2.9.0	11 - Pessoal Civil					
	Diversas Transferências Correntes				1.367.230	
3.2.9.5	Pessoas			1.367.230		
	1) Auxílio-Doença			1.367.230		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.600.470
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.600.470
4.1.1.0	Obras Públicas	V		3.400.000	3.400.000	
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	V		485.000	485.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		993.970	993.970	
4.1.4.0	Material Permanente	V		721.500	721.500	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			29.821.090		
	Despesa Variável			38.851.671		
	TOTAL			68.672.761		

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13-01 — SECRETARIA DE ESTADO

Execução direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Assistência a Educandos			1.171.400
04.06.2.1752	Auxílio a bolsas brasileiros no Exterior		821.400	
04.06.2.1753	Auxílio financeiro a estudos de estrangeiros no Brasil		350.000	
	Difusão Cultural			2.735.080
04.07.2.1754	Difusão Cultural no Exterior		1.265.500	
04.07.2.1755	Intercâmbio de Jornalistas		54.400	
04.07.2.1756	Intercâmbio Científico e Cultural		1.415.180	
	SEGURANÇA PÚBLICA			
	Manutenção da Ordem e Serviços de Proteção			25.000
12.02.2.1757	Fiscalização de entorpecentes e bebidas alcoólicas		25.000	
	DEFESA E SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			2.757.000
13.06.2.1758	Serviços de caráter reservado		2.552.000	
13.06.2.1759	Demarcação de Fronteiras		205.000	
	POLÍTICA EXTERIOR			
	Administração			42.776.982
17.01.1.1760	Construção do Edifício-Sede em Brasília	3.400.000		
17.01.1.1761	Transferência e instalação do Ministério das Relações Exteriores em Brasília	970.000		
17.01.1.1762	Modernização de sistema mecanizado de criptografia e comunicações	429.570		
17.01.1.1763	Reequipamento da Secretaria de Estado	800.900		
17.01.2.1764	Execução da Política Exterior		34.442.804	
17.01.2.1765	Serviços de Comunicações		1.851.600	
17.01.2.1766	Manutenção do Palácio Itamaraty		882.308	
	Congressos, Conferências e Reuniões			2.481.000
17.03.2.1767	Participação do Brasil em reuniões, congressos e conferências		2.481.000	
	Participação em Organismos Internacionais			16.542.999
17.04.2.1768	Participação do Brasil em Organismos Internacionais		15.674.599	
17.04.2.1769	Contribuição para Manutenção de Agências de Instituições de Cooperação Internacional		868.400	
	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal			133.306
17.13.2.1770	Formação de Diplomatas		150.000	
17.01.2.1771	Aperfeiçoamento de diplomatas no Exterior		33.300	
	TOTAL	5.600.470	63.072.291	68.672.761

4.13-00 — MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

4.13.02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

FINALIDADE: Desempenhar encargos fiscais e notariais no Exterior, servir de instrumento à penetração comercial do Brasil, estimular investimentos de capitais privados, cooperar com autoridades brasileiras nos trabalhos e recrutamento e seleção de imigrantes, bem como execução de atos relativos à navegação marítima e aérea e aos transportes terrestres.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 3.917, de 14-7-1961.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					21.532.154
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					29.305.754
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO					28.405.100
3.1.1.0	Pessoal				7.061.820	
3.1.1.1	Pessoal Civil			7.061.820		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		7.061.820		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		8.347.200	8.347.200	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		12.996.080	12.996.080	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					900.654
3.2.9.0	Subvenções Sociais	Y			900.654	
3.2.9.3	Pessoas			900.654		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.226.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					1.086.400
4.1.1.0	Obras Públicas					
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		770.000	770.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		286.400	286.400	
		V		50.000	50.000	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS					1.140.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	V		1.140.000	1.140.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Variável					31.532.154
	TOTAL					31.532.154

4.13.02 — MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPARTIÇÕES CONSULARES

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº da ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			
16.02.2.1772	Planos Especiais de Colonização e Povoamento			564.080
	Seleção de Imigrantes no Exterior		564.080	
	POLÍTICA EXTERIOR			
17.01.2.1773	Administração			54.834
	Repatriação e auxílio a brasileiros desvalidos no Exterior		54.834	
17.02.1.1774	Atividades Diplomáticas no Exterior			25.674.640
17.02.1.1336	Aquisição e construção de imóveis no Exterior	1.910.000		
17.02.2.1775	Reequipamento das Missões e Repartições	316.400		
17.02.2.1776	Atividades Diplomáticas no Exterior		12.125.640	
17.02.2.1777	Manutenção e conservação de Sedes na África		956.000	
17.02.2.1778	Manutenção e conservação de Sedes nas Américas		3.775.000	
	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Ocidental		3.970.000	
17.02.2.1779	Manutenção e conservação de Sedes na Europa Oriental		1.091.000	
17.02.2.1780	Manutenção e conservação de Sedes no Oriente Próximo, Ásia e Oceania		1.530.000	
	Comércio Exterior			5.239.200
17.05.2.1781	Promoção comercial do Brasil no Exterior		5.239.200	
	TOTAL	2.226.400	29.305.754	31.532.154

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1966

(Nº 3.800-B, na Casa de origem)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1967

4.00.00 — PODER EXECUTIVO

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONOMICAS

UNIDADES	DESPESAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
	CUSTEIO			Transferên- cias Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferên- cias de Capital	TOTAL	
	Pessoal	Outros Custeios	TOTAL							
4.15.01 — Gabinete do Ministro	237.090	22.260	259.350	960	260.310	2.200	—	—	2.200	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	12.129.369	663.740	12.793.109	899.240	13.692.349	483.250	—	—	483.250	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional ..	18.640	6.470	25.110	—	25.110	770	—	—	770	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previdên- cia Social	400.090	12.560	412.650	10.000	422.650	5.150	—	—	5.150	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	166.974	4.200	171.174	5.200	176.374	400	—	—	400	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto à Jus- tiça do Trabalho	2.398.490	65.000	2.463.490	55.800	2.519.290	29.650	—	—	29.650	2.548.940
4.15.07 — Departamento de Administração	37.020	1.270	38.290	240	38.530	2.100	—	—	2.100	40.630
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	2.400.220	1.017.110	3.417.330	29.588.947	33.006.277	359.620	—	—	359.620	33.365.897
4.15.09 — Departamento Nacional do Tra- balho	797.250	11.600	808.850	26.030	834.880	15.190	—	—	15.190	850.070
4.15.10 — Departamento Nacional de Sa- lário	492.700	137.200	629.900	17.000	646.900	15.800	—	—	15.800	672.700
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão- de-Obra	744.760	1.427.700	2.172.460	32.000	2.169.460	310.000	—	—	310.000	2.479.460
4.15.12 — Departamento Nacional de Segu- rança e Higiene do Trabalho ..	727.590	76.400	803.990	24.500	828.490	30.000	—	—	30.000	858.490
4.15.13 — Departamento Nacional de Pre- vidência Social	792.300	14.620	806.920	8.769.180	9.576.100	32.000	—	—	32.000	9.608.100
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previ- dência e Trabalho	415.600	280.000	695.600	8.420.000	9.115.600	109.800	—	—	109.800	9.225.400
4.15.15 — Serviço Atuarial	304.780	4.290	309.070	10.500	319.570	2.350	—	—	2.350	321.920
4.15.16 — Serviço de Documentação	541.800	22.000	563.800	25.000	588.800	4.800	—	—	4.800	593.600
TOTAL	22.484.673	3.771.420	26.256.093	47.884.597	74.140.690	1.403.080	—	—	1.403.080	75.543.770

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA E PROGRAMAS

Cr\$ 1.000

UNIDADE	Administração Superior	Administração Geral	Educação	Saúde	Defesa e Segurança Nacional	Assistência Social e Previdência	Colonização e Povoamento	Total
4.15.01 — Gabinete do Ministro	262.510	—	—	—	—	—	—	262.510
4.15.02 — Gabinete do Ministro (Órgãos Regionais do Trabalho)	—	—	—	—	—	14.175.599	—	14.175.599
4.15.03 — Seção de Segurança Nacional	—	—	—	—	25.880	—	—	25.880
4.15.04 — Conselho Superior da Previdência Social	—	—	—	—	—	427.800	—	427.800
4.15.05 — Conselho Superior do Trabalho Marítimo	—	—	—	—	—	176.774	—	176.774
4.15.06 — Ministério Público junto à Justiça do Trabalho	—	—	—	—	—	2.548.940	—	2.548.940
4.15.07 — Departamento de Administração	—	40.630	—	—	—	—	—	40.630
4.15.08 — Departamento de Administração (Órgãos Dependentes)	—	3.931.050	—	18.490.984	—	10.943.863	—	33.365.897
4.15.09 — Departamento Nacional do Trabalho	—	—	61.410	—	—	788.660	—	850.070
4.15.10 — Departamento Nacional de Salário	—	—	—	—	—	572.700	—	572.700
4.15.11 — Departamento Nacional de Mão-de-Obra	—	—	—	—	—	1.438.460	1.041.000	2.479.460
4.15.12 — Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho	—	—	—	728.560	—	129.930	—	858.490
4.15.13 — Departamento Nacional de Previdência Social	—	—	—	—	—	9.608.100	—	9.608.100
4.15.14 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho ..	—	—	—	—	—	9.225.400	—	9.225.400
4.15.15 — Serviço Atuarial	—	321.920	—	—	—	—	—	321.920
4.15.16 — Serviço de Documentação	—	603.600	—	—	—	—	—	603.600
TOTAL	262.510	4.897.200	61.410	19.219.544	25.880	50.036.226	1.041.000	75.543.770

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.01 — GABINETE DO MINISTRO

FINALIDADE: Prestar assistência ao Titular da Pasta no exame dos assuntos de natureza política, social e administrativa.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 51.044, de 25-7-61 — Decreto nº 692, de 13-6-62 — Decreto nº 51.861, de 22-3-63 — Decreto nº 52.349, de 12-8-63.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					262.510
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					260.310
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					259.350
3.1.1.0	Pessoal				237.990	
3.1.1.1	Pessoal Civil			237.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		148.690		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		88.400		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.720	2.720	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.680	1.680	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		16.800	16.800	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					960
3.2.5.0	Salário-família				960	
01.00	Pessoal Civil	F		960		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.200
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.200
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		500	500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		1.700	1.700	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			149.650		
	Despesa Variável			112.860		
	TOTAL			262.510		

4.15.01 — GABINETE DO MINISTRO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	Poder Executivo			262.510
01.01.2.1921	Assessoria Ministerial		262.510	
	TOTAL		262.510	262.510

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.02 — GABINETE DO MINISTRO (Órgãos Regionais do Trabalho)

FINALIDADE: Registrar, orientar e fiscalizar a execução das normas legais de assistência social, proteção ao trabalho e segurança nacional, incluindo o portuário e o marítimo.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 21.690, de 1-8-32 — Decreto nº 23.259, de 20-10-33 — Decreto-lei nº 2.168, de 6-5-40, — Decreto nº 24.743, de 14-7-34 — Decreto-lei nº 3.346, de 12-6-41 — Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-55 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66 — Decreto nº 58.550, de 30-5-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fundo ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					14.175.599
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					13.692.349
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					12.793.109
3.1.1.0	Pessoal				12.129.369	
3.1.1.1	Pessoal Civil			12.129.369		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		11.920.379		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		208.990		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		148.150	148.150	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		515.590	515.590	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					899.240
3.2.5.0	Salário-família				899.240	
01.00	Pessoal Civil	F		899.240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					483.250
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					483.250
4.1.1.0	Obras Públicas			281.000	281.000	
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		281.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		102.200	102.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		100.050	100.050	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			12.819.619		
	Despesa Variável			1.355.980		
	TOTAL					14.175.599

4.15.02 — GABINETE DO MINISTRO. (Órgãos Regionais do Trabalho)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.1.1922	Assistência Geral ao Trabalho			14.175.599
14.03.1.1923	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Amazonas	20.000		
14.03.1.1924	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba	100.000		
14.03.1.1925	Construção da sede da Delegacia Regional do Trabalho no Paraná	131.000		
14.03.1.1926	Construção do edifício-sede da Delegacia do Trabalho Marítimo em Pirapora — MG.	30.000		
14.03.1.1927	Reequipamento das Delegacias Regionais do Trabalho	171.340		
14.03.2.1928	Reequipamento das Delegacias do Trabalho Marítimo	30.910		
14.03.2.1929	Fiscalização do Trabalho no País		13.217.400	
	Fiscalização do Trabalho Marítimo no País		474.949	
	TOTAL	453.250	14.692.349	14.175.599

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

FINALIDADE: Coordenar as atividades relativas à segurança nacional, no âmbito do MTPS.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 4.816, de 31-10-39 — Decreto-lei nº 9.775, de 6-9-64 — Decreto nº 47.445, de 17-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					25.880
2.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					25.110
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					25.110
3.1.1.0	Pessoal				18.640	
3.1.1.1	Pessoal Civil			18.640		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		18.220		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		250	250	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		220	220	
2.1.4.0	Encargos Diversos	V		6.600	6.600	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					770
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					770
4.1.4.0	Material Permanente	V		770	770	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			18.220		
	Despesa Variável			7.660		
	TOTAL			25.880		

4.15.03 — SEÇÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	DEFESA DE SEGURANÇA NACIONAL			
	Segurança Nacional			25.880
13.06.2.1930	Assessoramento em assuntos de segurança nacional		25.880	
	TOTAL		25.880	25.880

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Julgar os recursos interpostos das decisões das Juntas de Julgamento e Revisão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, bem como as revisões de benefícios promovidas pelo Departamento Nacional de Previdência Social.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 5.736, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 25-8-60 — Decreto nº 694, de 14-3-62 — Decreto nº 53.366, de 27-12-63 — Decreto nº 1.038, de 26-3-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elementos	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					427.800
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					422.650
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					412.650
3.1.1.0	Pessoal				400.090	
3.1.1.1	Pessoal Civil			400.090		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		398.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.850		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		5.190	5.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		3.520	3.520	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		3.850	3.850	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.000
3.2.5.0	Salário-família				10.000	
01.00	Pessoal Civil	F		10.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					5.150
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					5.150
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.200	1.200	
4.1.4.0	Material Permanente	V		3.950	3.950	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			408.240		
	Despesa Variável			19.560		
	TOTAL			427.800		

4.15.04 — CONSELHO SUPERIOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Previdência Social			427.800
14.05.2.1931	Julgamento de recursos da Previdência Social		427.800	
	TOTAL		427.800	427.800

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

FINALIDADE: Julgar em última instância os recursos interpostos das decisões dos Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo e expedir instruções para aplicação da legislação concernente ao trabalho nos portos, na navegação e na pesca e serviços de inspeção, disciplina, e policiamento de que trata o Decreto nº 3.346, de 12-6-41.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 10-2-65 — Decreto-lei nº 3, de 27-1-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					176.774
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					176.374
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					171.174
3.1.1.0	Pessoal				166.974	
3.1.1.1	Pessoal Civil			166.974		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		166.974		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		1.880		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.700	2.700	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.500	1.500	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					5.200
3.2.5.0	Salário-família				5.200	
01.00	Pessoal Civil	F		5.200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					400
4.1.4.0	Material Permanente	V		400	400	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					170.294
	Despesa Variável					6.480
	TOTAL					176.774

4.15.05 — CONSELHO SUPERIOR DO TRABALHO MARÍTIMO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		* Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			176.774
14.03.2.1932	Apreciação das causas relacionadas ao Trabalho Marítimo		176.774	
	TOTAL		176.774	176.774

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

FINALIDADE: Zelar pela observância da Constituição Federal, das leis e atos emanados dos poderes públicos, junto à Justiça do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.341, de 30-1-51 — Decreto nº 49.823, de 2-11-57.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.548.940
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.519.290
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.463.490
3.1.1.0	Pessoal				2.398.490	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.398.490		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.975.240		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		323.250		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		15.000	15.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		50.000	50.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					55.800
3.2.5.0	Salário-família				55.800	
01.00	Pessoal Civil	F		55.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					29.650
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					29.650
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		11.500	11.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		18.150	18.150	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					2.151.040
	Despesa Variável					417.900
	TOTAL					2.548.940

4.15.06 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			2.548.940
14.01.1.1963 14.01.2.1964	Reequipamento das Procuradorias Regionais e Sede Fiscalização do cumprimento das Leis Trabalhistas	29.650	2.519.290	
	TOTAL	29.650	2.519.290	2.548.940

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar os serviços de administração geral, diretamente e por intermédio de seus órgãos componentes.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-40 — Decreto nº 47.035, de 15-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					40.630
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					38.530
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					38.290
3.1.1.0	Pessoal				37.020	
3.1.1.1	Pessoal Civil			37.020		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		29.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil ..	V		7.420		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		810	810	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		460	460	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					240
3.2.5.0	Salário-família				240	
01.00	Pessoal Civil	F		240		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.100
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.100
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		1.500	1.500	
4.1.4.0	Material Permanente	V		600	600	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			29.840		
	Despesa Variável			10.790		
	TOTAL			40.630		

4.15.07 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			40.630
02.05.2.1935	Direção e coordenação		40.630	
	TOTAL		40.630	40.630

4.15.00 -- MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

FINALIDADE: Orientar, executar e fiscalizar serviços de administração geral, através seus órgãos competentes.
 LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 2.313, de 15-6-60 — Decreto nº 47.033, de 15-10-59.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					33.365.897
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					33.006.277
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					3.417.330
3.1.1.0	Pessoal				2.400.220	
3.1.1.1	Pessoal Civil			2.400.220		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		2.299.600		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		100.620		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		114.210	114.210	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		902.900	902.900	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					29.588.947
3.2.1.0	Subvenções Sociais				29.434.847	
3.2.1.2	Instituições Federais			29.314.847		
	1) Legião Brasileira de Assistência	F		10.823.863		
	2) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado	V		18.490.984		
3.2.1.5	Instituições Privadas			120.000		
	1) Fundação de Assistência aos Garimpeiros	V		120.000		
3.2.5.0	Salário-família				148.100	
01.00	Pessoal Civil	F		148.100		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				6.000	
3.2.9.5	Pessoas			6.000		
	1) Auxílio-doença	V		6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					359.620
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					359.620
				120.000	120.000	
4.1.1.0	Obras Públicas					
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	V		120.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		222.800	222.800	
4.1.4.0	Material Permanente	V		16.820	16.820	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					13.271.563
	Despesa Variável					20.034.334
	TOTAL					33.365.897

4.15.08 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Órgãos Dependentes)

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			3.931.050
02.05.1.1936	Construção de Anexo e Garagem	120.000		
02.05.1.1937	Recuperação do Palácio do Trabalho	340.000		
02.05.1.1938	Recuperação do Edifício Sede em Brasília	100.000		
02.05.1.1939	Renovação da frota de veículos	200.000		
02.05.1.1940	Reequipamento da Unidade	39.620		
02.05.2.1941	Manutenção e conservação do Edifício Sede em Brasília		32.000	
02.05.2.1942	Manutenção e conservação do Palácio do Trabalho		624.900	
02.05.2.1943	Direção, coordenação e serviços administrativos		2.474.530	
	SAÚDE			
	Atividades de Assistência Hospitalar			18.490.984
05.03.2.1944	Assistência médico-hospitalar devida ao servidor público e seus dependentes		18.490.984	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Social			10.943.863
14.04.3.1945	Subvenção a Entidades Assistenciais e Previdenciárias		10.943.863	
	TOTAL	799.620	32.566.277	33.365.897

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover e executar a coordenação e fiscalização, nos termos da legislação vigente e das convenções internacionais, da organização sindical em todo o seu sentido jurídico e social.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 19.667, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 19.671-A, de 4 de fevereiro de 1931 — Decreto nº 22.564, de 21 de março de 1933 — Decreto nº 23.513, de 28 de novembro de 1933 — Decreto-lei nº 5.492, de 15 de dezembro de 1942 — Decreto nº 19.002, de 27 de julho de 1948 — Decreto nº 36.782, de 18 de janeiro de 1955 — Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 — Decreto nº 55.784, de 19 de fevereiro de 1965.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					850.070
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					808.850
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					808.850
3.1.1.0	Pessoal				797.250	
3.1.1.1	Pessoal Civil			797.250		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		776.250		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		21.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		7.260	7.260	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		4.340	4.340	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					26.030
3.2.5.0	Salário-família				26.030	
01.00	Pessoal Civil	F		26.030		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.190
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.190
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Materia! Permanente	V		5.190	5.190	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa					802.280
	Despesa Variável					47.790
	TOTAL					850.070

4.15.09 — DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	EDUCAÇÃO			
	Difusão Cultural			61.410
04.07.2.1946	Atividades culturais e assistenciais		61.410	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Assistência Geral ao Trabalho			788.660
14.03.1.1947	Reequipamento da Unidade	15.180		
14.03.2.1948	Fiscalização das organizações sindicais		288.870	
14.03.2.1949	Supervisão da fiscalização das leis do trabalho		381.800	
14.03.2.1950	Inspeção do trabalho		102.800	
	TOTAL	15.180	634.880	850.070

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

FINALIDADE: Coordenar e orientar a política salarial, pro movendo estudos para fixação e revisão, prévia e periódica-
mente elaborados índices de custo de vida nas diferentes regiões do País, permanentemente atualizados es-
tudos relativos às condições econômicas e de padrão de vida do trabalhador e sua família. Colaborar na
instrução de processos de reajustamento salarial pendentes na Justiça do Trabalho e conhecer dos re-
cursos, em última instância, as decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65 — Lei nº 4.923, de 23-12-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					572.700
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					556.900
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTÓDIO					539.900
3.1.1.0	Pessoal				402.700	
3.1.1.1	Pessoal Civil			402.700		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		399.000		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		3.700		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		25.000	25.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		112.200	112.200	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					17.000
3.2.5.0	Salário-família				17.000	
01.00	Pessoal Civil	F		17.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					15.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					15.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		10.000	10.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		5.800	5.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			416.000		
	Despesa Variável			156.700		
	TOTAL					572.700

4.15.10 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SALÁRIO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
	Administração			423.200
14.01.2.1951	Direção e atividades gerais		423.200	
	Estudos e Pesquisas			149.500
14.14.1.1952	Reequipamento da Unidade	15.800		
14.14.2.1953	Apuração de índices de custo de vida		125.000	
14.14.2.1954	Estudos relativos a reajustes salariais		8.700	
	TOTAL	15.800	556.900	572.700

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

FINALIDADE: Estudar as condições do mercado de trabalho no País, particularmente no que se refere a emprego, desemprego e mão-de-obra qualificada, promover a colocação de trabalhadores, a identificação e o registro profissional, orientar, coordenar e fiscalizar serviços de emprego e formular a política de formação profissional. Mobilizar a mão-de-obra, diretamente por seus órgãos de colocação, postos e hospedarias, e indiretamente por convênios, coordenando e encaminhando a mão-de-obra imigrante e correntes migratórias. Conhecer de recursos, em última instância, de decisões pertinentes aos Delegados Regionais do Trabalho.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Lei nº 4.923, de 23-12-65 — Lei nº 4.504, de 30-11-64 — Decreto nº 58.550, de 30-3-66.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					2.479.460
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					2.169.460
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					2.137.460
3.1.1.0	Pessoal				714.760	
3.1.1.1	Pessoal Civil			714.760		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		418.560		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		296.200		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		213.000	213.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		1.058.100	1.058.100	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		151.600	151.600	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					32.000
3.2.5.0	Salário-família				18.000	
01.00	Pessoal Civil	F		18.000		
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes				14.000	
3.2.9.5	Pessoas			14.000		
	3) Indenizações Trabalhistas	V		14.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					310.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					310.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		185.000	185.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		125.000	125.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			436.560		
	Despesa Variável			2.042.900		
	TOTAL					2.479.460

4.15.11 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.1.1955	Assistência Geral ao Trabalho			1.438.460
14.03.2.1956	Equipamento da Unidade	125.000		
	Fixação e acompanhamento da política de mão-de-obra		481.460	
14.03.2.1957	Manutenção do registro profissional		802.000	
14.03.2.1958	Instalação de Agências de Colocação Profissional		50.000	
	COLONIZAÇÃO E POVOAMENTO			1.041.000
16.02.1.1959	Planos Especiais de Colonização e Povoamento	215.000		
16.02.1.1960	Recuperação de Hospedarias	40.000		
16.02.2.1961	Equipamento dos serviços de migração		616.000	
16.02.2.1962	Manutenção de Hospedarias		170.000	
	Serviço de Migração			
	TOTAL	380.000	2.098.460	2.479.460

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

FINALIDADE: Promover investigações sobre condições de segurança e higiene de locais e métodos de trabalho, bem como das condições de trabalho peculiares à mulher e ao menor, estabelecendo normas de caráter técnico e de orientação para a fiscalização da legislação própria; orientar e promover campanhas educativas de prevenção de acidentes e expedir normas para a notificação de doenças profissionais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 4.589, de 11-12-64 — Decreto nº 55.784, de 19-2-65.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					858.490
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					828.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					803.990
3.1.1.0	Pessoal				727.590	
3.1.1.1	Pessoal Civil			727.590		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		712.290		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		15.300		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		50.400	50.400	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		15.000	15.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos	V		11.000	11.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					24.500
3.2.5.0	Salário-família				24.500	
01.00	Pessoal Civil	F		24.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					30.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		5.000	5.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		25.000	25.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		736.790			
	Despesa Variável		121.700			
	*TOTAL		858.490			

4.15.12 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	SAÚDE			
05.07.1.1968	Saúde Ocupacional (Higiene e Segurança do Trabalho) Reequipamento da Unidade	250.000		728.560
05.07.2.1964	Direção e atividades de fiscalização de higiene do trabalho		383.600	
05.07.2.1965	Direção e atividades de fiscalização de segurança do trabalho		101.060	
05.07.2.1966	Direção e coordenação		213.900	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.03.2.1967	Assistência Geral ao Trabalho		129.930	129.930
	Proteção ao trabalho da mulher e do menor			
	TOTAL	250.000	828.490	858.490

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FINALIDADE: Orientar e fiscalizar em todo o território nacional a administração da previdência social a cargo dos Institutos de Aposentadoria e Pensões.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 1.946, de 16-6-60 — Decreto-lei nº 8.742, de 19-1-46 — Lei nº 3.807, de 26-8-60.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.608.100
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.576.100
3.1.0.0	DESPESAS DE GUSTEIO					806.920
3.1.1.0	Pessoal			792.300	792.300	
3.1.1.1	Pessoal Civil			785.300		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		7.000	10.000	
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		10.000	4.000	
3.1.2.0	Material de Consumo	V		4.000	620	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		620		
3.1.4.0	Encargos Diversos	V				8.769.180
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				15.500	
3.2.5.0	Salário-família					
01.00	Pessoal Civil	F		15.500		
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social				8.763.680	
02.00	Y.14 — Fundo Comum da Previdência Social	F	7.753.680			
03.00	Reajustamentos de Aposentadorias e Pensões	V		1.000.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					32.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					32.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		12.000	12.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		20.000	20.000	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		8.554.480			
	Despesa Variável		1.053.620			
	TOTAL					9.608.100

4.15.13 — DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
14.05.1.1968	Previdência Social			9.608.100
14.05.2.1969	Reequipamento da Unidade	32.000		
14.05.2.1970	Supervisão e fiscalização do sistema de previdência social		822.420	
14.05.2.1971	Suplementação de recursos às Instituições de Previdência Social		7.753.680	
	Reajustamentos de aposentadorias e pensões		1.000.000	
	TOTAL	32.000	9.576.100	9.608.100

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

FINALIDADE: Organização e sistematização de todas as estatísticas concernentes à assistência social, ao trabalho e às que se relacionarem estritamente com os de mais objetivos abrangidos no programa de ação do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto nº 24.600, de 8-7-34 — Decreto-lei nº 1.260, de 20-6-39 — Decreto-lei nº 399, de 20-4-38 — Lei nº 185, de 14-1-36 — Decreto-lei nº 12.293, de 22-4-43 — Decreto nº 16.087, de 17-7-44 — Decreto-Lei número 3.200, de 19-4-41; Decreto-lei nº 6.701, de 1-7-44 e Lei nº 4.048, de 29-12-61.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundo	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					9.225.400
8.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					9.115.600
8.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					695.600
8.1.1.0	Pessoal				115.600	
8.1.1.1	Pessoal Civil			415.000		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		411.400		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		4.200		
8.1.2.0	Material de Consumo			100.000	100.000	
8.1.3.0	Serviços de Terceiros			180.000	180.000	
8.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					8.420.000
8.2.5.0	Salário-família				20.000	
01.00	Pessoal Civil	F		20.000		
8.2.6.0	Abono familiar			8.400.000	8.400.000	
8.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					109.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					109.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		105.000	105.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		4.800	4.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		6.851.400			
	Despesa Variável		294.000			
	TOTAL					9.225.400

4.15.14 — SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA			
04.01.1.1972	Administração			825.400
	Reinstalação e reequipamento do Centro de Processamento de Dados	230.000		
04.01.2.1973	Organização de estatísticas relativas aos objetivos do MPPS		695.400	
	Assistência Social		8.400.000	8.400.000
04.04.2.1974	Pagamento do Abono Familiar			
	TOTAL	230.000	9.095.400	9.225.400

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4.15.15 — SERVIÇO ATUARIAL

FINALIDADE: Orientar os Órgãos do Ministério ou a ele vinculados no que se refere à técnica atuarial e promover o desenvolvimento desta através de estudos e de divulgação.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 3.491, de 16-12-41 — Decreto-lei nº 4.719, de 21-8-42 — Decreto nº 515, de 18-1-62.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					321.920
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					319.570
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					309.070
3.1.1.0	Pessoal				304.780	
3.1.1.1	Pessoal Civil			304.780		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		302.180		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		2.190	2.190	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		2.100	2.100	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					10.500
3.2.5.0	Salário-família				10.500	
01.00	Pessoal Civil	F		10.500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					2.350
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					2.350
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.350	2.350	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa			312.680		
	Despesa Variável			9.240		
	TOTAL					321.920

4.15.15 — SERVIÇO ATUARIAL

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Estatística			321.920
02.04.2.1975	Estudo e divulgação		321.920	
	TOTAL		321.920	321.920

4.15.00 — MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

FINALIDADE: Coleta, guarda, coordenação e divulgação de textos, relatórios, dados estatísticos e outros elementos relativos à atividade do Ministério.

LEGISLAÇÃO: Decreto-lei nº 6.995, de 27-10-44 — Decreto nº 19.583, de 6-9-45.

Cr\$ 1.000

Categoria Econômica (Código)	ESPECIFICAÇÃO	Fixa ou Variável	DESPESAS		Elemento	Categoria Econômica Total
			Fundos	Dotações Ordinárias		
	TOTAL GERAL					603.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES					598.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO					573.800
3.1.1.0	Pessoal				641.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil			541.800		
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	F		539.740		
02.00	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	V		2.060		
3.1.2.0	Material de Consumo	V		20.000	20.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	V		12.000	12.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					25.000
3.2.5.0	Salário-família				25.000	
01.00	Pessoal Civil	F		25.000		4.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					4.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					4.800
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	V		2.000	2.000	
4.1.4.0	Material Permanente	V		2.800	2.800	
	RECAPITULAÇÃO:					
	Despesa Fixa		564.740			
	Despesa Variável		38.860			
	TOTAL		603.600			

4.15.16 — SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO

Execução Direta
Cr\$ 1.000

Programa Subprograma Projeto (1) Atividade (2) Nº de ordem	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		Total
		Projeto	Atividade	
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	Administração			603.600
02.05.2.1976	Documentação e publicações		603.600	
	TOTAL		603.600	603.600

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara

Nº 255, de 1966

(Nº 3.901-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, a diversos Ministérios, os créditos especiais, no montante de Cr\$ 3.583.309.328 (três bilhões quinhentos e oitenta e três milhões trezentos e nove mil trezentos e vinte e oito cruzeiros) para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, aos Ministérios a seguir indicados, os créditos especiais, no montante de Cr\$ 3.583.309.328 (três bilhões quinhentos e oitenta e três milhões trezentos e nove mil trezentos e vinte e oito cruzeiros), assim discriminados:

1 — Pelo Ministério da Fazenda:	Cr\$
destinado à regularização de despesas realizadas no exercício de 1965 processo MF-SC. 036.423-66.	3.409.000
2 — Pelo Ministério da Fazenda:	
a fim de liquidar a dívida contraída com o Banco do Crédito da Amazônia S.A. mediante a emissão do título LD-16.861, da responsabilidade particular de Francisco Furtado Soares de Meireles, Chefe da da Amazônia S.A. mediante a emissão do título LD-16.861, da responsabilidade particular de Francisco-2º Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios e do Anfriso da Costa Nunes, Raimundo de Oliveira e Aureo Dêo de Freitas, seringalistas moradores no Município de Altamira, no Estado do Pará, quando da pacificação dos índios Caiapós, em 1961.	3.000.000
3 — Pelo Ministério da Fazenda:	
a fim de atender ao pagamento de despesas decorrentes do fornecimento de luz elétrica, força motriz, gás e telefones, a órgãos do serviço público federal	539.810.000
4 — Pelo Ministério da Fazenda:	
destinado à liquidação das dívidas de exercícios findos	3.000.000.000
5 — Pelo Ministério da Fazenda:	
destinado ao pagamento das quotas Federais dos impostos de renda e consumo, relativas ao exercício de 1964, devidas ao Município piauiense de Picos	10.561.928
6 — Pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores:	
destinado a regularizar despesas feitas por antecipação, à conta do crédito especial de Cr\$ 980.000.000, autorizado pela Lei nº 4.405, de 15 de setembro de 1964 e aberto pelo Decreto nº 54.952, de 6 de novembro de 1964	1.978.400
7 — Pelo Ministério da Viação e Obras Públicas:	
para ocorrer a despesas com o subvencionamento da da Viação Atlântica Ltda., empresa privada, no atendimento de diferenças salariais e aumento de combustíveis, nos meses de janeiro e fevereiro de 1966	24.550.000
Total	3.583.309.328

Parágrafo único. Os créditos mencionados, nos itens 3 e 4 deste artigo, terão vigência por 3 (três) exercícios, a contar da data do registro pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças

Projeto de Lei da Câmara
Nº 256, de 1966

(Nº 3.904-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Eleva a pensão mensal concedida à viúva de Francisco Tito de Souza Reis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pensão mensal concedida a Eulália Ribeiro de Souza Reis, viúva de Francisco Tito de Souza Reis, nos termos da Lei nº 1.194, de 9 de setembro de 1950, passará a ser paga em razão de 2 (duas) vezes o maior salário-mínimo do País.

Art. 2º Continua em vigor o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
Nº 257, de 1966

(Nº 3.905-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Autoriza a transferência, para a Universidade do Estado da Guanabara, do imóvel delimitado pelas ruas Oito de Dezembro, São Francisco Xavier, prolongamento da Rua Turf Club e terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Universidade do Estado da Guanabara, mediante termo lavrado na Procuradoria da Fazenda Nacional no mesmo Estado, o qual valerá como escritura pública, terreno com a área aproximada de 139.000m² (cento e trinta e nove mil metros quadrados), delimitado pelas ruas Oito de Dezembro, São Francisco Xavier, prolongamento da Rua Turf Club e terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Art. 2º Desdina-se o imóvel, a que se refere o artigo anterior, à instalação da mesma Universidade do Estado da Guanabara, dentro do prazo de 10 (dez) anos, revertendo ao patrimônio Federal, se for dada ao terreno, no todo ou em parte, aplicação diversa, ou ainda, se houver inadimplemento de cláusula da escritura a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 258, de 1966

(Nº 3.907-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Altera dispositivos da Lei número 3.222, de 21 de julho de 1957 que extingue o Quadro Auxiliar de Administração do Exército e o de Topógrafos do Serviço Geográfico do Exército, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a ter a seguinte redação o art. 16 da Lei nº 3.222, de 21 de julho de 1957:

“Art. 16. Para ingresso no QOA e no QOE, os Subtenentes deverão satisfazer às seguintes condições:

I — possuir o curso de aperfeiçoamento de sargento (ou equivalente), ou qualquer outro curso técnico ou especializado que vier a ser estabelecido;

II — ter, no máximo, 46 (quarenta e seis) anos de idade;

III — ter, no mínimo, 17 (dezesete) anos de praça sendo um ano na graduação;

IV — ter capacidade física necessária ao exercício das funções, comprovada em inspeção de saúde e em provas realizadas mediante instruções especiais;

V — estar classificado no comportamento “Bom”, “ótimo” ou “Excepcional”;

VI — ter conceito do Comandante ou Chefe, pelo menos “bom”;

VII — ter parecer favorável da Comissão de Promoções do QOA e QOE;

VIII — ter sido aprovado em concurso quando for o caso”;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão de Projetos do Executivo

Projeto de Lei da Câmara
Nº 259, de 1966

(Nº 3.900-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Autoriza o Poder Executivo a reinvestir os dividendos das ações da Fábrica Nacional de Motores S. A.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os dividendos das ações da Fábrica Nacional de Motores S. A., pertencentes ao Tesouro Nacional, nos aumentos de capital que essa Sociedade realizar.

Art. 2º A Fábrica Nacional de Motores S. A. lançará em conta especial, sem juros aberta em nome do Tesouro Nacional, os dividendos que couberem à União, em cada exercício social.

Art. 3º Fica a Diretoria da Fábrica Nacional de Motores S. A. obrigada a convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias para aumento de capital toda a vez que a conta mencionada no artigo anterior apresentar saldo suficiente inclusive para absor-

ver o capital das ações não subscritas pelos demais acionistas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e se aplica aos dividendos auferidos no exercício de 1965.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara

Nº 260, de 1966

(Nº 3.903-B, DE 1966, NA ORIGEM)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 2.117.209.671 (dois bilhões, cento e dezessete milhões duzentos e nove mil seiscentos e setenta e um cruzeiros) para restituição a “The Bank of Tokio Ltd”, sucessor de “The Yokohama Specie Bank Ltd”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.117.209.671 (dois bilhões cento e dezessete milhões duzentos e nove mil seiscentos e setenta e um cruzeiros), destinado à restituição a “The Bank of Tokio Ltd”, sucessor de “The Yokohama Specie Bank Ltd”, na importância de US\$ 953.698,05 (novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa e oito pontos e zero cinco dólares), à taxa de Cr\$... 2.220 (dois mil duzentos e vinte cruzeiros), por dólar, equivalente ao adotado em 31 de dezembro de 1940, dos depósitos feitos pelo Banco sucursal do Banco do Brasil S. A. e por este utilizada em operações normais, por ordem governamental, antes da vigência do Decreto nº 35.191, de 13 de março de 1954, que liberou os bens dos súditos japoneses.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei terá vigência a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas da União e será distribuído automaticamente ao Tesouro Nacional para ser creditado à ordem de “The Bank of Tokio Ltd”, no Banco do Brasil S. A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.

PARECERES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 1.010, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1966.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução número 47, de 1966, que suspende a execução do art. 47 da Lei nº 3.344, de 14 de janeiro de 1965, do Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1966. — Lino de Matos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.010 DE 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da

Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1966

Suspende a execução do artigo 47 da Lei nº 3.344, de 14 de janeiro de 1965, do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em 17 de março de 1966, na Representação nº 683, a execução do art. 47 da Lei número 3.344, de 14 de janeiro de 1965, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 1.011, de 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1966.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1966, que suspende a execução da Lei nº 3.182, de 22 de junho de 1964, do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1966. — Lino de Matos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.011 DE 1966

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1966.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 64 da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1966

Suspende a execução da Lei nº 3.182, de 22 de junho de 1964, do Estado da Paraíba.

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em sessão de 31 de março de 1966, na Representação número 632, a execução da Lei número 3.182, de 22 de junho de 1964, do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 1.012, de 1966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1966 (nº 268-A de 1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1966 (nº 268-A de 1966, na Casa de origem), que torna definitivo o registro, feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao soldado Josias Severino de Freitas.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1966. — Lino de Matos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.012, DE 1966

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1966 (nº 268-A de 1966, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 77, nº III da Constituição Federal, e eu, Presidente

do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1966

Torna definitivo o registro, feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao soldado Josias Severino de Freitas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É tornado definitivo o registro, feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas, conforme decisão de 14 de dezembro de 1965, da concessão de reforma ao soldado Josias Severino de Freitas.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 1.013, de 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1966 (nº 259-B, de 1966, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1966 (nº 259-B de 1966, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas, de 1º de fevereiro de 1966, de registro sob reserva da concessão de reforma póstuma ao Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1966. — Lino de Matos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.013, DE 1966

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1966 (nº 259-B, de 1966, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas, de 1º de fevereiro de 1966, de registro sob reserva da concessão de reforma póstuma do Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira.

Emenda nº 1

(corresponde à emenda nº 1 — CCJ)

I — Ao artigo 1º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 1º É denegado provimento ao recurso interposto pelo Tribunal de Contas da decisão que autorizou o registro, sob reserva, da reforma póstuma do Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira, e, bem assim, da concessão de pensão à sua viúva, Ivone Thereza da Silva Oliveira”.

II — Aliere-se, em consequência, a emenda do Projeto.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Parecer nº 1.014, de 1966

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1964 (nº 2.402-C de 1957, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1964 (nº 2.402-C de 1957, na Casa de origem), que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transportes coletivos, esclarecendo que da redação deixou de constar a emenda

nº 1-CCJ em virtude da aprovação da de nº 2 de Plenário que a prejudicou.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 1966. — Lino de Matos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 1.014 DE 1966

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1964 (nº 2.402-C de 1957, na Casa de origem), que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo.

Emenda nº 1

(corresponde a subemenda CCJ a emenda nº 4 de Plenário)

As caput do art. 1º.

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 1º. É instituído o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros que viajarem em veículos automotores de transporte coletivo rodoviário, no território nacional, dentro e fora do perímetro urbano, nas seguintes bases:”.

Emenda nº 2

(corresponde a emenda nº 2 CCJ) Ao parágrafo único do art. 2º. Suprima-se a expressão:

“... previstos nas letras anteriores...”.

Emenda nº 3

(corresponde a subemenda CCJ a emenda nº 5 de Plenário)

Ao parágrafo único do art. 4º.

O parágrafo único do artigo 4º passará a constituir o artigo 5º, renumerando-se os demais.

Emenda nº 4

(corresponde à emenda nº 8 de Plenário)

Ao art. 7º.

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 7º. Os passageiros portadores de passagens, quando acidentados, serão indenizados nos exatos limites da soma que lhes competir pelo artigo 1º da presente lei, isentando completamente o transportador de toda responsabilidade civil que passará a ser da Companhia ou órgão segurador. Parágrafo único. As empresas ou organizações que não tenham seguros dos seus passageiros responderão nos termos do Código Civil pelos danos causados”.

Emenda nº 5

(corresponde a requerimento de destaque formulado pela CCJ)

Ao art. 8º.

Suprima-se esse artigo.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Está finda a leitura do expediente.

Foram recebidos, hoje, os Subanexos do Projeto de Lei Orçamentária para 1967 referentes aos seguintes órgãos: Presidência da República (4.01); Ministério das Relações Exteriores (4.13); Ministério do Trabalho e Previdência Social (4.15).

Foram encaminhados à Comissão de Finanças, perante a qual os Srs. Senadores poderão apresentar as suas emendas.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima)

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações, encaminhados na sessão ordinária de

ontem pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres:

Nº 353, ao Departamento Administrativo do Serviço Público;

Nº 359, ao Ministério da Viação e Obras Públicas;

Nº 360, ao Ministério da Agricultura;

Nº 363, ao Ministério das Relações Exteriores;

Nº 368 ao Ministério da Fazenda;

Nº 364 à Superintendência Nacional de Abastecimento;

Nº 365, ao Ministério da Agricultura;

Nº 366, ao Ministério da Viação e Obras Públicas;

Nº 367, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Quanto ao Requerimento número 361, em que se pedem informações ao Banco do Brasil (CACEX), será incluído em Ordem do Dia para deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Aílton Pontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem remissão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta oportunidade desejo congratular-me com o Sr. Presidente da República e com os Srs. Congressistas pela aprovação, na sessão matutina de ontem do Congresso Nacional, do projeto de lei que institui o sistema tributário nacional e estabelece normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Sem dúvida alguma, Sr. Presidente, este projeto presta a se transformar em lei, com a sanção do Sr. Presidente da República, é mais um dos muitos que o Executivo enviou ao Congresso a fim de que erros e distorções dos tempos passados fossem corrigidos.

Acredito que a matéria possa ter algumas imperfeições, algumas dificuldades de adaptação ao ângulo federal, estadual e municipal. Entretanto, como estavam, as nossas leis tributárias não poderiam continuar, porque apresentavam grandes falhas na sua aplicação, na sua execução.

Entre os inúmeros inconvenientes estava o encarecimento, principalmente, dos gêneros alimentícios que produzidos na hinterlândia brasileira, ao chegarem aos grandes centros urbanos, para serem vendidos ao consumidor, já vêm onerados, muitas vezes.

O Imposto de Vendas e Consignações que, como se costuma dizer, atinge em cadeia, aumentava o custo da mercadoria, agora pela nova legislação, os impostos serão apenas cobrados uma vez. Não será mais de Vendas e Consignações, e sim de Circulação. Pelo acréscimo das despesas, até que cheguem ao consumidor, não haverá mais a repetição. De sorte que — acredito — a medida beneficiará muito a população brasileira e também o recebimento dos tributos, pois, atualmente, em face da legislação, o Governo perde grande parte deles, pois que deixam de ser cobrados. É a absorção de rendas, como se diz. Com o novo sistema tributário, o Imposto de Circulação não será apenas fiscalizado pelos fiscos estaduais, mas, principalmente, pelas autoridades municipais. O Governo municipal, que, até agora, recebe a cota do art. 20 da Constituição Federal, em retorno do Governo do Estado e nem sempre paga pelo Estado, de janeiro em diante, passará a receber, diretamente, dos contribuintes. Portanto o Governo municipal é o maior interessado em que seja cobrado o imposto.

Quer isto dizer que os sonegadores não terão mais a facilidade de sonegar esse imposto e poderão, em lugar de se preocuparem com a sonegação, poderão dedicar-se com maior eficiência às atividades produtivas.

Acreditamos em que as autoridades municipais serão os grandes beneficiados e que estaremos, realmente, fortalecendo os municipalistas.

Ontem no Senado, por ocasião dos debates e encaminhamento de votação, vários oradores se pronunciaram favoravelmente ao projeto que traz grandes melhoramentos e grandes benefícios à Nação brasileira.

O nobre Deputado Daniel Faraão, Relator da Comissão Mista e autor do Substitutivo, ainda teve oportunidade de contribuir para melhorá-lo, porque a Mensagem do Presidente da República, como o Projeto previa um escalonamento que entraria em vigor em 1968, e pela emenda do Relator, como determina a Emenda Constitucional nº 18, que deveria entrar em vigor em janeiro de 1967, foi mantido esse critério.

De sorte que os municípios e seus administradores devem estar, a esta hora, tomando conhecimento da votação de ontem no Congresso, aprovando o Substitutivo da Comissão Mista, que vai proporcionar um incremento na receita de janeiro próximo em diante. E não se diga, Sr. Presidente, que os municípios, tendo uma receita maior, não estarão como ouvi alguém comentar, organizados para uma boa aplicação. Eu discordei desse ponto de vista. Tenho observado que, realmente, em regra geral, os governos municipais são aqueles que aplicam com maior proveito com maior parcimônia, com maior austeridade as receitas que arrecadam.

Dai a grande vantagem com que será aquirida toda a hinterlândia brasileira com a nova legislação tributária. Dai, também, o nosso entusiasmo e a nossa confiança no futuro deste grande País.

Poderemos ainda repetir — a título de ilustração dessa confiança — o que já tivemos oportunidade de declarar nesta Casa: que a nossa balança de pagamentos, no ano de 1965, apresentou um resultado auspicioso. Fizemos uma exportação que ultrapassou 1 bilhão e 600 milhões de dólares a nossa receita. E a nossa importação foi muito inferior talvez 1 bilhão e 200 milhões, deixando um saldo apreciável.

Foi um dos melhores dos últimos dez ou quinze anos de exportação do Brasil. Mas este ano a situação ainda apresenta características melhores. Nos últimos 8 meses, o Brasil exportou Cr\$ 1.123.447.000 dólares e importou 961.618.000 dólares, deixando um superávit de 161.829.000 dólares. Essa informação que a prestou foi a Carteira de Exportação e Importação — CACEX — do Banco do Brasil, publicada nos jornais de domingo último.

Significa Sr. Presidente e Srs. Senhores que não têm sido em vão o sacrifício do povo brasileiro, sacrifício que todos nós reconhecemos e o próprio Presidente da República também reconhece, assim como o eminente Presidente eleito Costa e Silva, que a eles se tem referido em seus discursos. Mas aí está uma das provas, um dos resultados desse sacrifício. A nossa moeda hoje está consolidada. O Governo brasileiro tem condições para, despreocupadamente manter o valor do cruzeiro no mercado internacional porque tem grandes reservas de divisas acumuladas. E se isto não bastasse, o que ainda podemos repetir é que as nossas observações na zona agropecuária dos Estados do Sul fazem prever que a próxima safra será muito maior do que as dos últimos anos, dependendo, naturalmente, do tempo, com o correr das condições climáticas. Havendo uma safra agropecuária abundante, teremos um suprimento permanente, regulador,

para que se possam manter os preços dos gêneros alimentícios, e teremos também excedentes exportáveis.

Hoje, o Brasil tem uma gama de produtos oriundos da pecuária e da agricultura que são exportados e têm mercado franco. De sorte que o problema é produzir para suprir o mercado interno e depois utilizar os excedentes para exportação, para poder, então, aumentar a receita de nossas divisas.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. José Guimard — V. Exª está dizendo que há produção suficiente para que os preços sejam estáveis. Mas alguns produtos essenciais, como a carne pelo que se sabe aí do público e dos jornais, é que não existe quantidade suficiente. Fala-se até em importação.

O SR. ATILIO FONTANA — Realmente, o Brasil não tem um suprimento suficiente para o consumo de carne bovina devido ao inverno rigoroso que prejudicou a engorda do gado no S. e onde as geadas se formaram em grande quantidade e no centro, com a ocorrência da estiagem. No começo deste ano a atitude da SUNAB prejudicou igualmente o suprimento da carne bovina.

Se de um lado, enfrentamos esta dificuldade, de outro, é considerável a produção de suínos em muitos Estados, até mesmo em Brasília. Temos ainda em desenvolvimento a avicultura.

Este pois, oferece as melhores condições para que se torne em fonte rica em proteína animal, pois somos exportadores, em boa escala de forragem de milho de torta de soja, de farelo de amendoim e outras forrageiras. A avicultura está tomando, realmente um grande desenvolvimento no País. A alta do preço da carne bovina, a nosso ver, foi uma medida sensata, uma vez que a carne bovina não pode ser considerada carne popular, como não é em parte alguma do mundo. O Governo liberou o preço do boi que hoje alcança um preço justo.

O Sr. José Guimard — Mas então qual é a carne popular?

O SR. ATILIO FONTANA — A carne popular, em regra geral, deve ser a de ave, carne considerada popular no mundo inteiro. Em dezembro estive em Roma, representando o Senado no Congresso Mundial da F.A.O., onde pude constatar, através da imprensa italiana, o descontentamento dos avicultores italianos causado pelo preço da ave que se aviltava.

O Sr. José Guimard — É curioso, porque no nosso País, o preço da carne de ave, se não é maior, é praticamente igual ao da carne bovina. Está, portanto, longe de ser a carne popular.

O SR. ATILIO FONTANA — A carne de ave, nobre Senador, até bem pouco tempo custava mais do que a carne bovina. Hoje, ela está custando o mesmo preço ou menos. No meu Estado, por exemplo, compra-se um quilo de carne de ave por 400 ou 500 cruzeiros — menos do que a carne de boi. E é de esperar-se que, com o desenvolvimento da avicultura e com a nova política do Governo dando justo preço à carne bovina, tenhamos maior produção de carne de ave e um reajustamento do preço em níveis mais acessíveis ao consumidor.

Nos Estados Unidos, verificamos que, com o dinheiro com que se compra um quilo de carne de boi de primeira qualidade, se pode comprar três quilos de carne de ave! Na Itália sucede o mesmo: o dinheiro de um quilo de carne bovina dá para dois quilos ou mais de carne de ave. No Brasil, naturalmente, não será diferente, já

que temos um dos maiores rebanhos bovinos do mundo. É possível que no futuro próximo a carne bovina alcance um preço justo. Então teremos oportunidade de desenvolver nossa pecuária de animais de pequeno porte, inclusive a avicultura. Teremos então abundância desse tipo de carne poderemos vendê-la, como nos outros países, por menor preço do que a carne bovina.

O Sr. José Guimard — Fazemos votos para que V. Exª tenha razão. Por enquanto o que se passa é muito diferente. A carne de aves entre nós e ainda quase um artigo de luxo também.

O SR. ATILIO FONTANA — Sabe V. Exª que sou um dos representantes do povo nesta Casa que acompanha, com todo carinho e interesse, a evolução da situação dos problemas socioeconômicos do nosso país.

O Sr. José Guimard — Faço justiça a V. Exª que considero um dos grandes sabedores de todas essas coisas. Nesse assunto somos como que alunos de V. Exª.

O SR. ATILIO FONTANA — Não apoiado! Todos os nobres componentes desta Casa certamente dedicam-se ao estudo dos vários problemas brasileiros e, consequentemente dos problemas econômicos. A verdade é que, se um parlamentar se dedica ao estudo de determinado problema, outro parlamentar se volta para outro setor. É preciso que assim seja, pois que estamos em um Congresso composto de elementos que estudam cada um na sua especialidade, os problemas da vida nacional.

Para mostrar que nem sempre as coisas correm como deveriam correr, verificamos que há certa incompreensão de elementos que fazem as mais acerbias críticas aos homens que têm a responsabilidade de governar o País, a começar pelo Sr. Presidente da República.

Ilustres jornalistas ultimamente vêm atacando o honrado Presidente da República, através de órgãos da imprensa de grande circulação, fazendo a S. Exª verdadeiras injúrias, quando, na verdade, o Sr. Presidente da República tem sacrificado a sua popularidade até mesmo o seu amor próprio. Essas críticas injustas devem fazê-lo sofrer bastante porque está se esforçando grandemente para fazer com que a Nação engrandecida, se enquadre no rol dos países desenvolvidos e progressistas.

Lamentamos, pois a atitude desses homens da imprensa, que deveriam reconhecer a luta, a tenacidade o sacrifício que fazem S. Exª seus Ministros e seus auxiliares imediatos. O resultado está à vista.

Se estamos, como se costuma dizer, "de cinto apertado", pelo menos temos disciplina, estamos tranquilos, podemos trabalhar, afastado aquele perigo que corríamos antes da revolução, quando não sabíamos o que sucederia no dia seguinte em face dos movimentos de subversão e corrupção.

O Sr. José Guimard — Inclusive de greves políticas.

O SR. ATILIO FONTANA — Diz V. Exª muito bem, eram greves políticas, greves de solidariedade, greves de toda a ordem. Ninguém podia tranquilamente desenvolver qualquer atividade. Estávamos minados de elementos subversivos em todos os quadros.

Terminando, Sr. Presidente, espero a compreensão dos homens da imprensa: que colaborem para que este País não venha sofrer com essas confusões que pretendem fazer com essa verdadeira demagogia e que contribua, assim, para a pacificação e prestígio do Brasil a fim de que o futuro Presidente encontre a situação consolidada para o bem do povo brasileiro. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Zacharias de Assumpção
Dir-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Aloysio de Carvalho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Gilberto Marinho
Filinto Müller
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 969, de 1966), das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 150, de 1965 (número 4.052 de 1962 na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal.

Em discussão a redação final. Não nenhum dos Srs. Senadores desistiu fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada. Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados. Para acompanhar na outra Casa o estudo das emendas do Senado é designado o nobre Senador Bezerra Neto, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

É a seguinte a redação final aprovada.

PARECER Nº 969, DE 1966

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 150, de 1965 (número 4.052-E2, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 150, de 1965 (número 4.052-E2, na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 1966. — Eurico Rezende, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 969-66

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 150 de 1965 (nº 4.052-E2, na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)

Do art. 1º

Acrescente-se o seguinte parágrafo.

"Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos concursos, já homologados pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, válidos à data desta Lei".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 1, da Comissão de Serviço Público Civil) Inclua-se, onde couber:

"Art. — São prorrogados, por mais dois anos, contados da vigência

desta Lei, os prazos de validade, ainda não prescritos, dos concursos já homologados".

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima)

Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer número 960, de 1966), do Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 1966, que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a contrato, de 24 de agosto de 1948, celebrado entre a Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura, e Juscelino Ribeiro da Fonseca.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos é a mesma dada como definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 960, DE 1966

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1966 (número 147-A-57, na Casa de origem).

Relator: Sr. Bezerra Neto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1966 (número 147-A, de 1957, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a contrato, de 24 de agosto de 1948, celebrado entre a Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura, e Juscelino Ribeiro da Fonseca.

Sala das Sessões em 29 de setembro de 1966. — Eurico Rezende, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 960-66

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1966 (número 147-A-57, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 71, § 1º, da Constituição Federal, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº DE 1966

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a contrato, de 24 de agosto de 1948, celebrado entre a Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura, e Juscelino Ribeiro da Fonseca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas, de 24 de novembro de 1948, denegatório de registro a contrato, de 24 de agosto de 1948, celebrado entre a Seção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura, e Juscelino Ribeiro da Fonseca, para a execução de obras no Posto Agropecuario de Juatuba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Vivaldo Lima) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há orador inscrito. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 6 DE OUTUBRO DE 1966

(Quinta-feira)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1966 (de autoria do Sr. Senador Guido Mondin), que dá nova redação aos arts. 119 e 120 do Código Penal, que dispõem sobre a reabilitação criminal (projeto aprovado em primeiro turno, na sessão de 15.9.66, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça), tendo, Parecer nº 968, de 1966, da Comissão de Redação, com a redação do vencido em 1º turno.

O SR. PRESIDENTE — (Vivaldo Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES NA SESSÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1966, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o nosso Itamarati me entristeceu profundamente. O Ministério das Relações Exteriores, de tantas tradições, tomou uma providência, a meu ver, chocante, triste e inexplicável. Enviei à Mesa Requerimento de Informações para me certificar de tudo o que ocorre, não me baseando, apenas, nos murmurícios. Devo dizer ao Senado, e com todos os elementos comprobatórios, que os nossos responsáveis pela diplomacia interna e externa cometeram, no meu modo de ver, quase uma imprudência.

Sr. Presidente, está quase terminado o novo prédio do Ministério das Relações Exteriores, um palácio já com dois nomes, antes de nascer: Itamarati, como a tradição manda, e Palácio dos Arcos, denominação sugerida pela arquitetura adotada e que, vamos fazer justiça tem tudo o desvelo assistencial de um diplomata eficiente, correto, radicado em Brasília, um diplomata meio-louco, meio-candango, mas, sobretudo, muito diplomata, que é o Ministro Vladimir Murtinho. Vem-lo nesta Casa, seguidamente, pleiteando verbas. Radicado em Brasília, é homem que inspira admiração, porque não tem horas para trabalhar. E, dentro da afoiteza do seu temperamento, tem dado todos os minutos possíveis para ver concretizada a obra que, talvez, não seja o sonho de muitos diplomatas radicados na Guanabara, mas que é o sonho de S. Exª, como brasileiro, e também o meu, de ver o Ministério das Relações Exteriores sediado em Brasília, para que a Capital funcione, efetivamente.

Digo isto porque, para o mundo, a Capital continua sendo o Rio de Janeiro, o Estado da Guanabara, onde as Embaixadas todas estão sediadas, alegando, muitas delas, não se transferiram para o Planalto Central, pelo fato de a repartição oficial que cuida das relações exteriores, não ter ainda sua sede definitiva em Brasília.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª me honra concedendo-me um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, tem sido uma constante dos nossos Governos a má vontade para com Brasília. E a implantação do Ministério das Relações Exteriores no Pa-

lalto será providência a corresponder a vigoroso instrumento de interiorização. Como bem diz V. Exª o Itamarati será o centro de um sistema planetário diplomático, com todas as implicações, quer de ordem doméstica, quer de ordem econômica, quer de ordem funcional. Inúmeros governos estrangeiros, que antes sentiam, em Brasília, aquela sensação de interinamente, hoje, já realizaram no seu espírito a convicção inabalável de que Brasília é irreversível. No instante, porém, em que V. Exª refere a idiossincrasia dos nossos diplomatas para com Brasília, a maioria dos quais vêm com tristeza o avanço das obras do Itamarati, é bom mencionarmos também que essa má vontade não é específica, não é só dos diplomatas mas de quase todos os Ministros e da quase totalidade dos Srs. Parlamentares. Estes não devem apenas pregar a transferência do Itamarati para Brasília mas a sua própria transferência, a sua implantação residencial aqui. Aproveitamos, então, o exemplo do Itamarati, que se vai convertendo numa auspiciosa realidade, para forçarmos a transferência total da nova capital. Assim não ficará o Brasil dividido entre o Brasil da embaixada e do cipó — o Brasil do interior — e o Brasil da malandragem, da preguiçosa fascinação atlântica da Guanabara e outras praias.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito! Eu acrescentaria lembrando-me do conceito imortal de D. João VI sobre a transferência do Tesouro para o lugar onde estivesse instalada a sede da metrópole brasileira, naquela época — que se transferisse não apenas o Itamarati, mas todo o Ministério da Fazenda com o Tesouro, qualquer cidade e qualquer capital se consolidaria.

O esvaziamento de Brasília, na parte em que V. Exª aponta, é inequívoco. V. Exª tem autoridade para falar, porque se radicou aqui; é um homem que acreditou na Nova Capital, talvez porque veio noutra fase, diferente da minha, pois que o início algumas cicatrizes ficaram. Hoje, devo confessar a V. Exª, sentimos Brasília irreversível, irremovível, intransferível. Esse ponto de vista de V. Exª tem minha inteira concordância, e o aparte de V. Exª, mais do que uma colaboração é uma advertência que deve ser dirigida a quem de direito, inclusive a nós mesmos, cada um colocando a carapuça dentro da medida em que V. Exª coloca seu oportuno aparte. Mas, no que tange ao Itamarati, lá fora — a não ser fotos de Brasília em agências de turismo — todos sabem que todas as embaixadas se encontram no Rio de Janeiro. Algumas têm aqui escadões avançados; outras minoritariamente, já têm as suas sedes construídas, prontas para serem ocupadas no momento devido, mas continuam com suas sedes no Rio de Janeiro. Isto faz com que, numa entrega de credenciais, o diplomata recém-chegado aja como certo tipo de parlamentar — chegando a Brasília, a sua primeira preocupação é marcar imediatamente a passagem de volta, no mesmo dia.

Sr. Presidente, embora o assunto primordial seja o Itamarati, Senhores Senadores, não é propriamente este o que me traz à tribuna. O que me está doendo, está-me impressionando e entristecendo, é objeto de requerimento de informações que enviei à Mesa: para a decoração, aqui, do nosso Itamarati, as cortinas, os abajures, os tapetes, os jarros, os quadros, estão sendo comprados em New York. E, mais: os talheres e as louças estão sendo adquiridas em Londres. Como, Srs. Senadores. Se este país exporta todo esse material, goza de conceito invulgar a sua indústria de artigos decorativos, principalmente na Guanabara, em São Paulo e no Rio Gran-

de do Sul. Não quero citar o exemplo de sedes de Ministérios de outros países cujo orgulho é justamente, quando recepciona um visitante ilustre, mostrar a "prata da casa", a louça, o talher ao cidadão convidado para o banquete ou recepção. Tem, elas, inclusive, aquele cuidado de virar o prato para dizer: por exemplo, no caso da França, a porcelana é de Limoges e Sévres; no caso de Portugal, é de Vista Alegre; no dos Estados Unidos, das cerâmicas imensas que existem por lá.

Talheres brasileiros são exportados para todo o mundo e a nossa louça também. Cortinas, Sr. Presidente! Será que a indústria têxtil brasileira não tem tecido adequado para decorar o Palácio do Itamarati ou o Palácio dos Arcos, como quer que o chamem aqui em Brasília?

Sr. Presidente, desejo que minhas palavras cheguem ao conhecimento do Sr. Presidente da República, porque sei que S. Exª, com a inequívoca boa-fé e o seu ascendente patriótico, não pode servir de respaldo a esse grá-fínimo incômodo, incoerente e impatriótico, de cidadão que tem a sua mente voltada para esse radar do exterior e que ignora, não sei se pensada ou impensadamente, que o Brasil, para orgulho nosso, está em perfeitas condições de fazer nos seus palácios uma decoração tipicamente brasileira e demonstrar, assim, ao visitante que aqui temos os artigos que mencionei e que, inclusive, podemos exportá-los.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Permite que o que V. Exª está dizendo, afirmando ou desconfiando não seja verdade...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Infelizmente assim é.

O Sr. Eurico Rezende — ... porque, se verdade for, temos aí um pequeno escândalo. Como disse V. Exª, nós temos todo o equipamento necessário e capacidade para decorar o Itamarati e nossos palácios de um modo geral.

A prata-da-casa, como se diz na gíria, neles deveria figurar para não darmos ao exterior a sensação de uma ocupação decorativa, para não darmos ao exterior uma imagem de importância e de indigência, de dependência e de empréstimo. V. Exª pode contar com o meu protesto, se procedente a sua acusação, de permissão com o voto que formule, no sentido de o Sr. Ministro das Relações Exteriores impedir, enquanto é tempo, se tempo houver ainda, essa atividade, digamos ainda, essa atividade, digamos assim, deformativa do melhor interesse nacional.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito.

O Sr. Eurico Rezende — Mas prefiro, Sr. Senador Vasconcelos Torres, não acreditar, se V. Exª me permite...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — ... confiar muito na procedência das suas críticas e das suas acusações porque, como disse no princípio, a ser verdadeira a sua denúncia, teremos decretado, nesse episódio, um pequeno escândalo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Quero dizer a V. Exª que o Congresso votou uma verba com os artifícios que o Itamarati às vezes sabe imprimir quando deseja colimar determinados objetivos. Se V. Exª quiser, em poucos minutos poderá lhe dar a notícia, se não oficial, pelo me-

nos ofícios, da verba colocada na Delegacia do Tesouro de Nova Iorque, expressamente para aquisição de cortinas, tapetes, adornos decorativos, abajures, etc.

Mas, vou mais longe, eminente Senador Eurico Rezende, que interpreta bem a minha fala na tribuna. Não é o caso de se levantar um véu de escândalo, mas trata-se apenas de um apêlo. Digo mais: não vou pelo lado da honorabilidade do pessoal do Itamarati, que ressalvo...

O Sr. Eurico Rezende — Nem eu, nem ninguém.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... mas pelo lado do grã-finismo inconveniente, porque possuindo louça brasileira à altura da estrangeira, seja na Guanabara, do Rio Grande, de Santa Catarina ou de São Paulo, não há por que exibir uma de Sévres ou de Limoges.

V. Ex.^a deve conhecer o Itamarati, mas, se não conhece, temos o nobre Senador Benedito Valladares, que poderá confirmar o que digo.

Já fui membro da Comissão de Relações Exteriores e tive oportunidade em reuniões oficiais, de ver a inconveniência de certos Chefes de Cerimoniais ao dizerem:

"A louça é de tal lugar, os talheres de tal procedência!" Sabe Vossa Excelência, por exemplo, que o vinho brasileiro não passa nem na calçada do Itamarati! V. Ex.^a sabe perfeitamente que, em outros países, os cardápios são escritos na língua do País. Aqui não!

Longe de mim a idéia de denunciar um escândalo. Denuncio a contrafação de certos modos do Itamarati que, na ansia de exibição, de "society", ignoram, por conveniência própria, certas normas.

Um Senador, ou um Deputado no estrangeiro, várias vezes é ignorado, para não dizer destrastado. Isto só não se dá em missão especial onde o protocolo predomina. Cada um poderia citar um exemplo de omissão e, às vezes, até de vergonha. Certos diplomatas brasileiros — V. Ex.^a, que é um Senador, sabe dessas faltas graves, dessas faltas sem conta — ignoram o Brasil e, dentro das embaixadas e das chancelarias, não falam, sequer, o português.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Ainda neste ângulo do discurso de V. Ex.^a, tenho de lhe dar razão. Recentemente, integrei a delegação de parlamentares brasileiros que esteve na Ásia. Não obstante haver a chancelaria brasileira e a Pan-American comunicado nossa ida a Tóquio, já fomos esperados, a mando do Embaixador brasileiro, por um terceiro, quarto ou quinto-continuo da Embaixada...

O SR. VASCONCELOS TORRES — É humilhante para o Brasil e para o Senado.

O Sr. Eurico Rezende — ... e que nem brasileiro era, que nem o português falava. Era um japonês, sem nenhum discernimento, sem nenhum traquejo, sem nenhum adestramento no ofício diplomático. Jamais fomos procurados pelo Sr. Embaixador. Cheguei a ter a impressão penosa de que o Brasil havia esquecido de criar Embaixada em Tóquio. Realmente, lá temos duas embaixadas brasileiras: uma é a VARIQ, a outra, o Instituto Brasileiro do Café, cujo pessoal é de uma gentileza cativante, e mais do que isto, empenhadíssimo em fazer propaganda do Brasil, em dispensar toda a atenção não só às personalidades brasileiras que lá chegam, como a qualquer brasileiro em regime de turismo. Mas a Embaixada brasileira, em Tóquio, não vale nada,

constituindo mesmo uma erosão financeira, absolutamente desnecessária. É revoltante observar, também, a posição do café brasileiro, no mercado asiático. A colocação do nosso produto, lá, não é apenas arrasadora. Paulatinamente, vai declinando e, sensivelmente, com toda a vocação, com toda a tendência para o perecimento. De modo que, a se manter este sistema de desídia, de omissão, em que se encontra a Embaixada brasileira em Tóquio, melhor seria a sua extinção, porque, ao revés de servir ao Brasil, compromete o nosso bom nome, comprometendo até uma das características fundamentais da diplomacia, que é o cavalheirismo. Infelizmente, ainda neste passo, dou razão ao pronunciamento de V. Ex.^a.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Infelizmente sim, nobre Senador Eurico Rezende, porque, é fato real. O que V. Ex.^a diz, neste instante, recorda-me o nosso prentado colega Senador Barros Carvalho que me contou o seguinte: na Embaixada, em Roma, estavam S. Ex.^a, o Senador Camilo Nogueira da Gama e o Senador Sebastião Archer. Telefonaram, então, num sábado, para o Embaixador do Brasil no Vaticano.

O Sr. José Guimard — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Darei já. O Embaixador do Brasil, no Vaticano, vergadeira exerecência na vida diplomática, disse, então, aos Senadores Barros Carvalho, Sebastião Archer e Camilo Nogueira da Gama, que o procurassem na segunda-feira, pois, naquele dia, sábado, não havia expediente na Embaixada.

Sr. Presidente, em qualquer parte do mundo, um Senador é um representante de Uma Casa Alta, do Congresso de seu país, civilizado ou não, mas civilizado que seja e desde que tenha um regime democrático em funcionamento. É evidente que diante do ocorrido, os Senadores varreram a testada e não procuraram mais o Embaixador.

O Sr. José Guimard — Vossa Excelência aponta fatos graves, mas não apontam as causas. De quem a culpa? A culpa é nossa, exatamente do Senado, que ratifica todas as nomeações de graça!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Apenas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a sabe do "apenas". É que, hoje, não trato deste assunto. Se tratasse, faria um elogio à dignidade do Senado, na pessoa do seu grande Presidente, Senador Moura Andrade e do seu grande Líder Senador Daniel Krieger e também de um Senador que representou a todos nós, o eminente Senador Gilberto Marinho. Mas tenho o compromisso de não tratar deste assunto no dia de hoje. O aparte de V. Ex.^a esclarece perfeitamente a missão que cumprimos no Senado, infelizmente, desconhecida por aqueles que deveriam ter um entrosamento maior com esta Casa, pois, de acordo com preceito constitucional, ela reside da política exterior.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com grande prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Eu estava apontando casos lamentáveis, mas, no instante em que V. Ex.^a menciona fato...

O SR. VASCONCELOS TORRES — E nassant...

O Sr. Eurico Rezende — ... escabroso, quero dizer que, ao criticar o Itamarati, não o faço no ângulo da

generalidade. Cito os lados negativos, embora reconheça que, no conjunto, tem sido um instrumento útil para o País. Mas V. Ex.^a me vai permitir que abra uma exceção a Ásia. Ficamos encantados com o trabalho diplomático desenvolvido na China Nacionalista pelo Embaixador Milton Telles Ribeiro que, desde o instante da nossa chegada, nos deu o seu assessoramento...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Uma das raras exceções.

O Sr. Eurico Rezende — ... e comprovou o quanto é estimado e o quanto de esforços desenvolve no sentido de bom cumprir a sua missão.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concordo com V. Ex.^a.

O Sr. Eurico Rezende — Aliás, o conceito do Embaixador Milton Telles Ribeiro, inclusive no Senado, é o melhor possível.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a tem toda a razão.

O Sr. Eurico Rezende — As referências que daqui levamos e as que ouvimos, na véspera de nossa partida, tornaram-se frêgeis diante do contato que com S. Ex.^a tivemos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeitamente.

O Sr. Eurico Rezende — Deparamos, realmente, com um leal servidor do Brasil, homem de cultura, de boa vontade, espírito público e que se interessa, permanentemente, pelos negócios brasileiros na China Nacionalista.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a diz que não gosta de generalizar. Direi a V. Ex.^a que generalizar é perigoso. Há exceções outras, dentro do Itamarati, que eu poderia citar. Mas, infelizmente, raras.

O Sr. José Ermirio — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sem muito prazer.

O Sr. José Ermirio — Queria trazer ao conhecimento desta Casa que o fato, inicialmente aludido por V. Ex.^a, não ocorre em todos os lugares. Esteve, no dia 8 de julho, em Paris. Lá encontrei o Embaixador Bilac Pinto.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não é embaixador de carreira.

O Sr. José Ermirio — Queria dizer o que me aconteceu, porque é preciso também dizer as coisas boas. Com o Embaixador Bilac Pinto consegui entrar no Commissariado de Energia Atômica da França e lá estudei e recebi aulas sobre essa matéria. No Egito, queria conhecer a irrigação do Vale do Nilo até a fronteira do Sudão. O embaixador nomeado não tinha chegado, ninguém sabe por quê. O Encarregado de Negócios, Fernando Berenger, conseguiu que pudéssemos viajar desde o delta até a fronteira do Sudão. Em Lisboa, Portugal, apesar de seu Cadillac último tipo, o Embaixador Ouro Preto compareceu à inauguração da Estrada Raposo Tavares. Estas as observações dos três lugares por onde passei. Na Europa, posso informar que, passando em Roma, não entrei na cidade. Mal chegado em Montecatini, lá encontrei o embaixador Louzada, do Brasil que estava em férias. Honrou-me ao levar-me a conhecer o monumento ao soldado brasileiro em Pistóia. Essas são as considerações que tenho a fazer porque, geralmente, nunca procuro as embaixadas do meu País no exterior.

O SR. VASCONCELOS TORRES — São exceções muito importantes.

O Sr. José Ermirio — Chegando a Paris, vi nossa embaixada: é uma indignidade para o nosso País. E em Portugal é a mesma coisa. A nossa embaixada no Egito está localizada

entre as Embaixadas dos Estados Unidos e Inglaterra, num prédio alugado e razoavelmente apresentado. Em Paris e em Portugal o nosso país devia ter embaixadas melhores.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a está em convergência comigo.

O Sr. Mem de Sá — Em todos os lugares há elementos bons e maus. Aqui no Senado também há elementos ótimos, medíocres e maus. Ago a, o nosso corpo diplomático honra o país, sobretudo o de carreira, os da nova geração. Mesmo da antiga geração há elementos de primeira ordem.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Não nego isso.

O Sr. Mem de Sá — Temos elementos altamente qualificados.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a não está em divergência, portanto. Eu ressalvo que era perigoso generalizar.

O Sr. Mem de Sá — Desejo consignar aqui que a regra nos é altamente favorável. Digo mais: acho que o Itamarati, o Banco do Brasil, o Banco Central, as Forças Armadas e a Cia. Vale do Rio Doce são as únicas coisas organizadas no Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E a assessoria de V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Não, aminha assessoria sou eu mesmo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Então, está evidente a organização de V. Ex.^a.

Disse, um pouco, ao Senador Eurico Rezende que não queria me fixar nas exceções. V. Ex.^a também não me poderia contraditar. Inclusive tivemos oportunidade de viajar juntos e sentimos não durar a missão ou indiferença, mas pelo menos o alacrimante que a madureza de V. Ex.^a a sua compreensão aceita. Mas para um Senador que chega para aqui e que sabe da importância do Senado na gerência da política exterior do País, isso choca. V. Ex.^a tem que me dar razão porque é um fato incontestável. V. Ex.^a não está portanto, em divergência comigo porque estou sendo justo. Estou sendo levado a certos setores em torno de um pedço de informações, e sei que V. Ex.^a aceita esse pedido.

O Sr. Mem de Sá — Não aceito.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Então é melhor que o Rio Grande do Sul não saiba que V. Ex.^a não aceita esse requerimento.

O Sr. Mem de Sá — O Rio Grande do Sul pode sabê-lo porque eu mesmo o direi.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Então acha V. Ex.^a que os talheres devem vir de Londres, ao invés de serem adquiridos os que fabricamos?

O Sr. Mem de Sá — Não produzimos talheres no Rio Grande do Sul, pois não temos prata.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Então devo crer que as notícias divulgadas pela imprensa são falsas.

O Sr. José Ermirio — O Brasil produz talheres do tipo inglês, francês ou de qualquer outro tipo, para qualquer quantidade.

O Sr. Mem de Sá — Mas de prata Wolf.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Que é a prata da casa.

O Sr. José Ermirio — Permite a V. Ex.^a que esclareça que a prata Wolf é prata eletrolítica, que os proprietários desse estoque não podem vender e desejariam que se gastasse muita prata aqui!

O SR. VASCONCELOS TORRES — E a louça?

O Sr. Mem de Sá — A informação é totalmente errônea, como é tão comum no Senado!

O SR. VASCONCELOS TORRES — Meu prezado mestre e amigo Senador Mem de Sá, por acaso não produzimos louça digna de aparecer em banquetes do Itamarati?

O Sr. Mem de Sá — Louça, temos...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muito bem! Então, V. Ex.^a começa a concordar comigo. Tantos jarros de porcelana, cristais que fabricamos, na Bahia, em São Paulo! E as corujas, os abajures, Sr. Presidente? Tenho certeza de que o povo gaúcho, através de sua indústria, há de agradecer as intervenções que faço, visando a alertar. Não estou propriamente — faço questão de frisar — denunciando nada de anormal; estou conclamando o Itamarati para uma verdade: verdade, porque o crédito foi aberto e já está à disposição da Delegação do Tesouro de New York. Estou conclamando o Itamarati a dar preferência, a consultar a indústria brasileira, porque produzimos similares dos materiais que irão ser importados!

O Sr. Jos^o Cândido — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Sr. Senador, cheguei ao plenário quando V. Ex.^a já estava no meio do seu discurso. Julgo, porém, oportuno intervir, embora tardiamente, como membro que sou da Comissão de Relações Exteriores, no Senado. Tenho visto fatos de estarrecer! Ainda na administração do Sr. Ministro Vasto Leitão da Cunha, mandaram-nos uma vez, em desrespeito a esta Casa, o nome de um embaixador final de carreira, que não soube responder à mínima inquirição, nem quanto ao nome do Presidente do País onde ia servir!

O Sr. José Guimard — Mas, o Embaixador foi aprovado!

O Sr. José Cândido — Contra o meu voto!

O SR. VASCONCELOS TORRES — É o que o nobre Senador José Guimard diz. S. Ex.^a vem exatamente reforçar o aparte que V. Ex.^a vem de me dar. Temos de reconhecer o nosso mea culpa, mas fazer com que essa situação não continue.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador) — Quando falava o nobre Senador José Guimard, procurei apartar V. Ex.^a para dizer que, realmente, faz muito bem em trazer esse assunto ao debate do Senado. Não se pode, porém, generalizar. Eu queria fazer alguns reparos.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Foi o exame da situação que nos proporcionou esta oportunidade. Não tenho a intenção de fazer denúncias.

O Sr. Victorino Freire — Não, V. Ex.^a também está generalizando. Então, eu queria prestar um depoimento em favor do nosso Embaixador na Grécia. Chegou lá uma delegação do Senado, que foi tratada com toda a consideração, não apenas pelo Embaixador, mas, ainda, pela sua senhora e todos os funcionários. Uma dedicação extraordinária para com a delegação! S. Ex.^a saiu-se muito bem. Acho que foi esta também a impressão do nobre Senador Joaquim Parente e dos dois Deputados que nos acompanhavam. O Embaixador Araújo Castro é competente e zeloso no cumprimento do dever. Deu à delegação toda a assistência, consideração e dedicação, para que pudessemos bem cumprir nossa missão. Depois, em Roma, o embaixador Lousada; e na Turquia também. Mas reconheço que são exceções. Em Paris, não estava o Sr. Bilac Pinto, mas atendeu-nos um funcionário exemplar, que julgou dos mais eficientes e capazes para o trabalho, pela competência e educação. E o Conselheiro Carlos

Rodrigues. Mas estou de pleno acordo com V. Ex.^a. Acho que muita gente não está em condições. Muitos não consideram devidamente o Senado, especialmente as gerações mais moças, como disse o Senador Mem de Sá. Acham que são intocáveis. Pois muitos são até analfabetos, como o Senador José Cândido chegou a afirmar daquele que não sabia nada, nem o nome do Presidente da República onde iria servir, como desconhecía os limites geográficos daquela nação.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O aparte de V. Ex.^a dá a medida exata daquilo que me traz à tribuna. Não é demolir, é construir, é lutar dentro daquele princípio de que o Senado não se sobreponha ao Itamarati, mas faça valer a sua autoridade moral sobre o Itamarati e que, em certos casos, tenhamos até, antecipadamente, o que o Itamarati chama de "moço", ou seja, a vida funcional dos seus servidores, porque muitas vezes votamos no escuro.

Aqui tivemos — e eu que estou atento a esse assunto, porque vivo colecionando fatos — uma intervenção corajosa do Sr. Senador Eurico Rezende, a respeito de um Embaixador, no Oriente Médio, alvo de uma crítica contundente. S. Ex.^a levantou-se e pediu as provas que não havia. O Sr. Senador Eurico Rezende talvez tenha tido, naquela tarde, um dos seus maiores triunfos parlamentares, porque a disposição da Casa era votar contra o nome do Embaixador. Dispensou-me de citar o nome do Embaixador, porque a escolha, como sempre ocorre, foi realizada em sessão secreta. Mas, todos estarão lembrados dos fatos que aqui ocorreram.

Sr. Presidente, é justamente dentro desse princípio que estou nesta tribuna. Não quis generalizar, mas chamei a atenção para que o Senado exerça sua função constitucional, a de ser partícipe da política exterior não sob uma subserviência lamentável de que, sobre qualquer coisa, tenha que ouvir o Itamarati, se ele está ou não de acordo. Estou aguardando o pronunciamento sobre o meu requerimento.

Faço justiça a toda a Comissão de Relações Exteriores, presidida por esse veterano e simpático colega nosso, Senador Benedito Valladares, a quem estimamos e, inequivocamente, dotou de extraordinária vocação diplomática. Não é juízo apenas meu, mas o de toda a Casa. Se o Itamarati tivesse, pelo menos, duzentos e cinquenta gramas da habilidade do Senador Benedito Valladares, todos esses dissabores teriam sido evitados.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

Pois não.

O SR. VASCONCELOS TORRES —

Pois não.

O Sr. José Guimard — V. Ex.^a fez muito bem em se referir à parte, digamos assim, constitucional da questão, que é muito mais elevada e importante para esta Casa. Mas o que eu queria dizer era que a atuação do Senado, na questão que V. Ex.^a levantou hoje, com tanto brilhantismo, é transcendente. Quando se vai até examinar a vida íntima do Embaixador, não quer dizer que se o faça por prazer ou por demolição mas, porque o Senado estaria dentro de um princípio constitucional — o de não deixar que o Executivo realize política internacional sozinho. E função desta Casa tomar parte ativa nessa política. Quando o Presidente da República e o Ministro das Relações Exteriores apresentam a sua proposta e a esta o Senado não tem objeção, esta Casa está fugindo a uma sua prerrogativa constitucional.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O embaixador Senador José Guimard, em seu primeiro aparte, sustentou que, quanto à deformação mencionada no discurso de V. Ex.^a, a culpa cabia ao Senado. Devo dizer que não participo dessa simfonia de mea culpa. Eu, por exemplo, antes de votar as indicações, estubo-me no parecer da Comissão de Relações Exteriores. Nunca, em meus 3 anos de estada nesta Casa, encontrei um parecer que não fosse aprovado por unanimidade e jamais me arrependi dos votos que dei a essas dedenhas de indicações que vieram ter a esta Casa para efeito das nomeações diplomáticas. Só me arrependo, aliás, muito tarde, de ter concorrido com o meu voto para a investidura do atual Embaixador ao Brasil no Japão, que, pela ausência de cavalheirismo, pela orfanidade de ética, pela aversão ao sentimento de companheirismo pode ser tudo, até chefe de polícia, menos Embaixador. Os interesses do Brasil no Japão estão abandonados. Há amarga impressão de que não existe Embaixador do Brasil no Japão. Mas não tenho motivo de queixa — quero ressaltar aqui — quer de ordem moral, quer de ordem ou de objetividade democrática, no que diz respeito aos demais Embaixadores, não apenas da nova geração, mas da nova e velha, protestantes e católicos, brancos e pretos se houver. Para mim, todos estão bem desempenhando suas funções.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O preito não é admitido no Itamarati. É o único lugar no Brasil onde se pratica a discriminação racial, infelizmente.

O Sr. Eurico Rezende — Mas o nobre Senador José Guimard — V. Ex.^a vai me permitir prolongar-me no aparte — na sua intervenção alega ser culpa do Senado a não participação ativa desta Câmara alta no processo da política internacional. A culpa, entretanto, não é do Sr. Presidente da República nem do Senado, mas da Constituição, que nos dá apenas o direito de discutir e aprovar as indicações. Este debate pode servir de inspiração para que, no corpo da nova carta constitucional, que se anuncia galopantemente, coloquemos um texto ao lado daquele que nos dá apenas o direito de discutir e aprovar as indicações, o direito de destituir também os embaixadores. Porque só com o poder de destituição é que poderemos participar ativamente, dinamicamente, soberanamente do processo político internacional do Brasil. Somos apenas uma Câmara aprovativa de indicações. O Senado Brasileiro não participa ativamente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — A indicação do Sr. Senador José Guimard foi puramente negada. Perdemos um grande embaixador.

O Sr. Eurico Rezende — E tantos outros. Se eu estivesse aqui, votaria em S. Ex.^a, pensando no melhor interesse do Brasil.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a está certo e o Sr. Senador José Guimard também. Há um desentrosamento.

O Sr. José Guimard — Aqui se vota muitas vezes politicamente, como V. Ex.^a sabe também.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O desentrosamento existe e reivindico que haja realmente um intercâmbio. Quanto à nova geração do Itamarati, não me canso de homenageá-la. Constitui a espinha da diplomacia brasileira. Nela ingressam os que têm pendor vocacional para a carreira, os que aprendem sobre a realidade econômica brasileira, a realidade social brasileira. Mas dentro do Itamarati existem certos quistos que precisam ser eliminados. E a mi-

nha tarefa jamais será demolidora; será sempre no sentido construtivo...

O Sr. José Guimard — Constituição.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Construtivamente constitucional, diria V. Ex.^a.

O Sr. José Cândido — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com satisfação.

O Sr. José Cândido — V. Ex.^a, viu, há pouco, a isenção com que falei, as palavras causticas que tive oportunidade de pronunciar. Mas V. Ex.^a há de, nessa altura, fazer justiça ao trabalho da Comissão de Relações Exteriores. Essa Comissão tem exercido, de maneira zelosa e eficiente, suas funções. Há Embaixadores que têm penado em interrogatórios exaustivos; houve um que ficou sete horas seguidas; outro, que é Ministro de Estado, teve de vir de Washington, onde era Embaixador e lá permaneceu quatro horas para responder as dúvidas suscitadas pelo ex-Embaixador aqui no Brasil. Os debates, às vezes, são acalorados e, via de regra, são políticos, mas, há distorções que têm sido consertadas neste plenário e eu me lembro bem de um debate, onde a figura humana do Senador Eurico Rezende nos sensibilizou a todos...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Reporte-me ao fato.

O Sr. José Cândido — ... na defesa de um Embaixador que estava prestes a ser degolado. Se não fora a intervenção de S. Ex.^a, precisa e justa na minha opinião, clamorosa injustiça teria sido afirmada. As imprecisões que muitas vezes se apresentam a figuras da carreira diplomática, pela delicadeza das próprias investidas, são muito difíceis de ser comprovadas. Nobre Senador — faça-me justiça — V. Ex.^a, não teve, ao ferir nesta Casa tema palpitante, se não o sentido de dignificá-lo. Mas, ao lado do Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, a quem V. Ex.^a há pouco fez tanta justiça...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Exato.

O Sr. José Cândido — ... peço que debates desta natureza sejam transferidos para sessão secreta. Teríamos oportunidade de melhores esclarecimentos como tivemos há cerca de três meses, e assim foi possível, corrigir uma injustiça clamorosa que, aliás, não foi praticada mercê do brilho com que o Senador Eurico Rezende — e S. Ex.^a — não conhecia a pessoa do Embaixador a ser julgado — soube modificar o pensamento da Casa, àquela altura visivelmente inclinada a condenar o diplomata.

Espero merecer de V. Ex.^a auxílio — e o faço interpretando talvez o pensamento da unanimidade dos companheiros da Comissão de Relações Exteriores — para que seja transferido o debate, o qual considero necessário, para sessão secreta, a fim de não cometermos injustiça.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Acato a sugestão de V. Ex.^a.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Ex.^a, vai permitir que eu o conceda, em primeiro lugar, ao nobre Senador Atílio Fontana, com quem estou em grave falta.

Mas, respondendo ao nobre Senador José Cândido, concordo que este assunto poder-se-ia tratar em sessão secreta.

O Sr. Eurico Rezende — Menos num ponto do discurso de V. Ex.^a: enquanto estávamos na Ásia, nos Es-

tados Unidos, na Grécia, mas no instante em que a oratória de V. Exa. ingressou no deslumbramento histórico de Roma, aí a sessão deveria ter-se convertido em sua natureza secreta.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Em meu discurso há uma expressão mais forte, da qual não me penitencio, Sr. Presidente, porque conheço a figura alvo da crítica. De tal maneira o indício é patente — e a tradição que corre pode até ser uma injustiça — que eu talvez devesse tratar em outra oportunidade o assunto. Mas, levado pelo calor do debate, situei-me em defesa de três Senadores, um falecido, pela desconsideração inominável do representante do Brasil junto à Santa Sé. Mas estou de acordo em que tenhamos essa sessão secreta, mas, antes de a termos, peçamos ao Itamarati...

O Sr. José Cândido — Que nos respeite

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... que nos respeite e nos envie fichas, relatórios, porque não estaremos habilitados a votar nos Embaixadores, conhecendo só o seu *curriculum vitae*, que é lido pelo Sr. 19 Secretário nas sessões secretas, onde não há um microfone para irradiar os debates. Não conhecemos outros dados constantes de ficha e relatórios. O Senador que quiser votar politicamente, que o faça, mas o que quiser conhecer a ficha da atuação pessoal, da capacidade individual de trabalho do diplomata, sua vida de diplomata poderá requisitar esses dados. E aqui faço um apelo a o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, a quem, de passagem, felicito pelo seu êxito literário, com a publicação de seu livro de memórias *Tempos Idos e Vividos*. Sr. Exa. está desafiado a descrever, um pouco de sua experiência como Presidente da Comissão, pois há de ter tido suas desilusões. Se em suas apreciações pode não aceitar in totum aquilo que é objeto do meu discurso, pelo menos há de reconhecer que há sinceridade no que digo. Dou o aparte ao nobre Senador Atílio Fontana.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, realmente, V. Exa. traz ao debate um problema que merece ser, além de discutido, equacionado e resolvido. Todos nós sentimos quando apreciamos as indicações do Presidente da República, para os postos, seja da diplomacia, ou qualquer outro que deve ser homologado pelo Senado, a falta de uma fonte de informações que esteja ao alcance dos componentes da Casa.

É uma falha muito grande. Não deveríamos votar apenas mediante a leitura do *curriculum vitae* do candidato. Deveríamos conhecer também alguns detalhes de sua vida pregressa. Deveria existir, no Senado mesmo, um fichário, um cadastro, onde pudessemos recolher as informações indispensáveis, no devido tempo, a fim de podermos aprovar, ou não, criteriosamente e conscientemente, tais indicações.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com muita alegria congratulo-me com V. Exa. e cito o caso da Comissão de Relações Exteriores do Senado Americano.

O Sr. José Guimard — Esse caso americano é muito expressivo...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Muitos fatos da vida individual o Departamento de Estado desconhece...

O Sr. José Guimard — São examinados pela Comissão...

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... mas a Comissão do Senado não tem conhecimento.

Nós deveríamos saber das condições apresentadas pelos pretendentes ao ingresso no final da carreira.

O Sr. José Guimard — ... e a sessão é pública.

O SR. VASCONCELOS TORRES — O debate público, também. Já não pretendo a Inquirição da Comissão de Relações Exteriores do Senado Americano. Mas o Itamarati é omissivo, apesar dos relatórios admiráveis.

Reconheço que há gente admirável dentro do Itamarati. Há essas exceções que estão sendo profligadas por mim e que têm de acabar, mas relatórios sobre assuntos econômicos, sociais e políticos às vezes não são lidos e eu defendi sempre o ponto de vista de que o Senado reservado e secretamente, deveria possuir uma cópia desses relatórios que embaixadores e cônsules enviam à Secretaria de Estado, para que qualquer Senador interessado, de um momento para outro, pudesse inclusive, conhecer a situação de um país de um território, de uma nação.

Entretanto, isto não foi atendido, infelizmente, e eu já tenho visto o Senador Benedito Valladares que é a diplomacia em pessoa, interessado para que o Itamarati fique bem visto nesta Casa, telefonando, pedindo, sugerindo e às vezes encontrando dificuldades de todos os matizes. E' a pura expressão da verdade e justamente para que o contrário aconteça é que tenho várias vezes ocupado a tribuna para que haja um entrosamento maior entre o Senado da República e o Ministério das Relações Exteriores. Já não diria aquela frase forte, mas que muita gente aceita incontestavelmente quando diz que a Revolução não chegou ao Itamarati.

Os Srs. José Guimard e Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Tem o aparte.

O Sr. José Guimard — Nobre Senador...

O Sr. Eurico Rezende — Senador José Guimard, o aparte parece que foi concedido a mim.

O Sr. José Guimard — Vamos perguntar ao orador?...

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. não me vai subtrair o prazer cativante de apartear o ilustre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. José Guimard — Então tenha V. Exa. o aparte. Cedo a Vossa Excelência com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Cedi à primeira vez e V. Exa. agora, vai me ceder — e aí está o equilíbrio. Mas, Sr. Senador Vasconcelos Torres: o debate está interessante e é bom que aqui estejam presentes alguns membros da Comissão de Relações Exteriores, principalmente o seu *battouet*, o Sr. Senador Benedito Valladares, e o Sr. Senador José Cândido Fereira. A Comissão de Relações Exteriores do Senado só tem, de bom, o seu Presidente e seus membros.

O SR. VASCONCELOS TORRES — E seus funcionários, secretários...

O Sr. Eurico Rezende — Estou falando em termos de membros da Comissão — obviamente seus dedicados funcionários.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sei que a intenção de V. Exa. é essa.

O Sr. Eurico Rezende — Porque esta Comissão não tem biblioteca, não tem informativo, não tem uma assessoria. De modo que só tem Presidente e seus membros. Mais nada. Ainda

O SR. VASCONCELOS TORRES —

O Sr. Eurico Rezende —

O SR. VASCONCELOS TORRES —

agora, o Senador José Cândido Fereira, pensando que nos estivesse agradando, nos desagradou. Diz Sr. Exa. que os elementos indicados para as Embaixadas passam pelo crivo, pelo exame, pela análise mais severa, mais percutiente, mais longa da Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. José Cândido — E quantas bolas pretas têm recebido!

O Sr. Eurico Rezende — São debates interessantíssimos, quer sobre os países dos quais eles se destinam, como também a respeito de seus pensamentos em matéria de política internacional do Brasil. Ora, nós desconhecemos isto e não custaria nada à Comissão de Relações Exteriores gravar ou então fazer o apanhamento taquigráfico desses debates e publicá-lo no *Diário do Congresso Nacional*, e não ficar apenas com esses debates a alimentar o egoísmo dos membros dessa Comissão. Só eles é que ficam sabendo, e não nós do Plenário, das facetas, das virtudes, dos defeitos, das vantagens daquelas indicações. Disse, a *laurete*, o eminente Senador José Cândido que o Regimento proíbe. Absolutamente! O Regimento estabelece a votação secreta, mas a Comissão, feita a censura, a moda, naquelas áreas inconvenientes, pode perfeitamente publicar os debates para que eles acompanham também os anais do Senado e possam orientar a nós, senadores, aqui da planície.

O Sr. José Cândido — E V. Exa. já conseguiu publicar? V. Exa. que é tão zeloso cumpridor dos deveres, talvez o que exerce a vigilância mais indomida, já viu um debate de sessão secreta ser publicado?

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. acaba de fazê-lo.

O Sr. José Cândido — Eu não citei nomes. Relevei a grandeza de V. Exa. e um dos momentos mais altos da sua vida parlamentar.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço e compreendo a grandeza e a emoção de V. Exa., mas invito no meu ponto de vista: — não é inconstitucional. Que não se publique na íntegra; a Comissão de Relações Exteriores, com base nos debates ali travados, pode perfeitamente, sem se referir especificamente a esta ou aquela sessão secreta, pode publicar; informe sobre aspectos da vida estrangeira conectados com a chancelaria brasileira. Enfim trazer para os Anais desta Casa, não aqueles ângulos que devam permanecer em regime secreto, mas tudo aquilo que nos possa orientar e que nos venha a servir.

O Sr. José Cândido — Ai estou de acordo.

O Sr. Eurico Rezende — E' que V. Exa. não deixou que eu concluísse a interpretação do meu pensamento. De modo que sem quebra do meu apelo para com o nobre Senador Benedito Valladares e da pertinência de minhas homenagens a todos os membros daquele colégio técnico da Casa, eu me permitiria, no dorso do discurso de V. Exa., sugerir que a Comissão de Relações Exteriores seja mesmo um órgão vivo, prestigiado, um órgão deburgado sobre a política internacional do Brasil, e não um órgão cujos atos se perdem no silêncio dos Anais desta Casa e na solidão do Planalto infinito de Goiás.

O Sr. José Guimard — Permite-me V. Exa.?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Quero antes de conceder o aparte a V. Exa., que será o último — não apenas concordar com os Senadores, como lembrar que certos documentos podem ser publicados em caráter reservado. Das conferências que se

pronunciam, por exemplo, na Escola Superior de Guerra ou na Escola do Estado-Maior do Exército, os membros daquelas assembleias recebem apostilhas em caráter reservado.

É evidente que dependeria da consciência, do patriotismo de cada um a não divulgação dos informes para o exterior. Isso pode ser feito.

E, sobretudo, é o que tem nortendo a minha diretiz neste setor, quando abordo problemas do Itamarati: é preciso que haja dinamismo, entrosamento, eficiência, arquivo, assessoria, biblioteca, autoridade, e que não se fique aqui simplesmente, ou por caráter político ou, às vezes, até por motivos sentimentais, homologando embaixadores.

E tenho certeza — pela experiência política, principalmente do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Benedito Valladares — de que um dia todas essas idéias irão consubstanciar-se em medidas definitivas, para que a referida Comissão tenha a ressonância que deve ter e não seja apenas mero órgão chancelador e homologatório dos nomes que lhe são submetidos à apreciação.

O Sr. José Guimard — V. Exa. faz muito bem em tirar do debate — diria quase deste bate-boca — o nome do Senador Benedito Valladares. O Senador José Cândido já se exprimiu a respeito.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Aliás, quase toda a Casa.

O Sr. José Guimard — Cizendo que a quase unanimidade, mas acredito que a unanimidade da Comissão de Relações Exteriores, rende suas homenagens ao seu Presidente, Senador Benedito Valladares. De forma que V. Exa. está discutindo um assunto indiretamente, sem botar o dedo na ferida. Ninguém faz injustiça ao Senador Valladares. Não é Sr. Exa. que propõe os embaixadores, os representantes diplomáticos. De maneira que estamos talvez preocupados em dizer uma coisa, querendo dizer outra. No final de contas, quem propõe os embaixadores para aprovação do Senado, é o Poder Executivo. Não me quero referir a este, àquele ou àqueloutro ministro, mas o fato é que realmente, o Senador Benedito Valladares, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, não tem culpa nenhuma, nem lhe cabe a iniciativa dessas propostas. De maneira que está fora do debate. O debate deveria ser levado diretamente aos palácios do Poder Executivo.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Perfeito. V. Exa. terá percebido que eu disse, e repito — e vai servir de base para a conclusão destas palavras — que a revolução não chegou ao Itamarati.

O Sr. Antônio Carlos — V. Exa. permitia (Assentimento do orador) — Estou ouvindo o discurso que V. Exa. proferiu. Mantive silêncio até que o anúncio de V. Exa., de que o aparte do nobre senador José Guimard seria o último...

O SR. VASCONCELOS TORRES — Que seria o ponto final. Mas não contava com a alegria, que neste momento tenho de ser apartado pelo brilhante colega, ...

O Sr. Antônio Carlos — Obrigado a V. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — ... que tanto admiro. Pelo que, sendo o aparte do Senador José Guimard o ponto final, o de V. Exa. será as reticências.

O Sr. Antônio Carlos — Gratias a V. Exa. Mas queria que V. Exa. fizesse ao critério anterior para que pudesse dar este aparte. Inicialmente quero dizer a V. Exa., fazendo o objetivo expresso do seu discurso, que jul-

go conveniente e oportuno o requerimento de informações que V. Exa. encaminhara à Mesa sobre despesas que o Itamarati irá fazer com aquisição de materiais, no estrangeiro, para a sua nova sede em Brasília. E é certo que, antes da resposta da Secretaria de Estado, qualquer julgamento sobre essa operação financeira seria precipitada, conforme V. Exa. aliás, frisou. Mas, como no debate transpirou uma crítica antecipada à aquisição desses materiais, eu me permito dizer a V. Exa. e ao Senado que não julgo, desde que o pedido de informações responda suficientemente às indagações de V. Exa., não considero absurdo que o Governo brasileiro adquira alguns objetos de arte, materiais especializados, nos mercados estrangeiros. A minha argumentação tem como base uma parte do discurso de V. Exa., mesmo quando se referiu ao fato de que o Brasil está exportando cristais, objetos de cerâmica e outros artigos, industriais de luxo para outros países. Evidentemente, que se nós desejarmos continuar exportando esses produtos da nossa indústria de elite, não temos por que não aceitar, em determinadas circunstâncias e em casos especiais, a importação de objetos de arte para enriquecer a sede da nossa Secretaria de Estado. Faço esta ressalva unicamente porque do debate transpirou uma crítica antecipada à operação autorizada pelo Governo Brasileiro. Entendo, contudo, que o requerimento de V. Exa. foi oportuno, e só diante da resposta do Itamarati é que o Senado poderá fazer um juízo sobre a operação anunciada. Em segundo lugar, como membro da Comissão de Relações Exteriores, desejo comentar a parte final do discurso de V. Exa. Quero dizer, sinceramente, ao nobre Senador Vasconcelos Torres, que a Comissão de Relações Exteriores não faz mais nem menos do que todas as outras Comissões da Casa. Ela obedece a dispositivos regimentais, e usa para bem decidir, para bem cumprir o seu dever, das condições que são

oferecidas a todos os outros órgãos técnicos da Casa. Assim como a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Finanças, a Comissão de Minas e Energia e todas as Comissões permanentes do Senado têm dificuldades, de natureza variada, bem desempenhar as suas funções, a Comissão de Relações Exteriores também encontra dificuldades. Mas, dentro da letra e do espírito do Regimento, a Comissão de Relações Exteriores cumpre o seu dever, procura ouvir os Srs. Embaixadores quando eles estão no Brasil ou quando podem vir ao Brasil; a Comissão apresenta um parecer não conclusivo à consideração do Plenário. É a única Comissão que traz a Plenário um parecer não conclusivo sobre a escolha de um Embaixador, uma ata. Dessa ata consta o resultado da votação e um resumo dos debates. Ainda numa das últimas sessões secretas do Senado, em que o nobre Líder do Movimento Democrático Brasileiro levantou questão de ordem sobre determinado fato ocorrido na Comissão, eu secretariei a sessão da Comissão de Relações Exteriores. O nobre Senador Aurélio Vianna, Líder do MDB, solicitou a leitura da ata. E aquela questão de ordem levantada na Comissão, e os debates em relação a ela estavam resumidos na ata da sessão da Comissão de Relações Exteriores. A Comissão, como sabemos, não tem elementos de informação maiores do que aqueles obtidos pelos Srs. Senadores e aqueles outros que constam do *curriculum vitae* dos Srs. Embaixadores. Assim, fazendo esse comentário ao discurso de V. Exa., quero finalmente dizer que, nessas circunstâncias, dentro dessas condições, V. Exa. alegrou toda a Comissão de Relações Exteriores porque fez justiça ao seu Presidente, homem que, com seu equilíbrio, a sua sabedoria, o seu bom senso, a sua generosidade de coração, sua firmeza de princípios, compensa, e recupera em muito as deficiências, que não são da Comissão de Relações Exteriores, mas

de todas as Comissões do Senado da República.

O SR. VASCONCELOS TORRES — V. Exa. é irrepreensivelmente prudente e exemplarmente correto. Agradeço a intervenção de V. Exa., concordando com a sua observação, interpretando muito bem o que eu desejava dizer: já que eu não tenho *parti-pris*, como V. Exa. salientou muito bem, aguardo a resposta ao meu requerimento para conclusões posteriores.

O Sr. Benedito Valladares — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VASCONCELOS TORRES — Com prazer.

O Sr. Benedito Valladares — Estou muito grato às expressões elogiosas que aqui foram proferidas a meu respeito. Considero as generosidades dos Senhores Senadores. Elas porém, não me deixam tranquilo. A tranquilidade vem do fato de saber que a Comissão de Relações Exteriores cumpre rigorosamente o seu dever, ouvindo em minúcias os candidatos às Embaixadas. O Plenário vota quase sempre de acordo com os pareceres das demais Comissões. Não seria justo que fizesse exceção com a Comissão de Relações Exteriores. Depois de ouvir os candidatos às Embaixadas, a Comissão dá o seu voto em escrutínio secreto. E, sem dúvida, orientação segura para o pronunciamento do Plenário. Muito grato a V. Exa. por ter-me concedido o aparte.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu é que agradeço a intervenção de V. Exa. E o fecho-de-ouro do meu discurso.

Aduziria ao nobre Senador Antônio Carlos que a minha referência ao Presidente deve ser entendida como um elogio a toda a Comissão, sem exceção de um membro sequer.

Apenas opusci as falhas existentes, em primeiro lugar, não, por culpa

da Comissão, mas que um dia poderão ser sanadas pela constância com que ocupo a tribuna tratando desse assunto. Em segundo lugar, porque é o desejo do Presidente e de todos os membros da Comissão de Relações Exteriores ver a Comissão produzir com eficiência, preenchendo as finalidades para que foi destinada.

Senhor Presidente, deixo bem claro que estas considerações são envolvidas suspeita. São uma advertência, poderia dizer — palavra tão a gosto do Senhor Presidente da República — às autoridades do Ministério das Relações Exteriores.

Que as minhas palavras possam chegar àquelas autoridades, pois muitos dos que compõem a cúpula do Itamarati, não me vêem com bons olhos. Sou o tipo da ovelha negra. Acha que esses assuntos não devem ser tratados aqui fora; outros, principalmente na geração moça, recebem de bom-grado as minhas críticas.

V. Exa., que foi Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e lutou por estas idéias consubstanciadas nas minhas palavras no dia de hoje, compreenderá que essa crítica desapaixonada é construtiva e, espero, chegue aos ouvidos do eminente Chefe do Governo, para ver que, da nossa parte, fizemos nossa crítica. E mister que o Ministério próprio, dito, dentro da Chefia do Executivo, entregue à honradez, à capacidade do Sr. Presidente Castello Branco, a aceite e compreenda, para que a nossa política exterior não vá para esses desvãos que, às vezes, nos entristecem, nos chocam, como o caso que me inspirou o requerimento de informações, cuja resposta aguardo com certa urgência, para voltar ao assunto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 46ª REUNIÃO REALIZADA AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1966

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia quinze do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual do Sr. Senador Vasconcelos Torres, presentes os Senhores Antônio Carlos e Edmundo Levi.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lino de Mattos, Presidente, Eurico Rezende, Vice-Presidente, e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Antônio Carlos apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 210, de 1966 (número 3.474-A-66, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera a lei número 3.917, de 14 de julho de 1961, que organiza o Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 47ª REUNIÃO REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1966.

(EXTRAORDINÁRIA)

As quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia 16 de setembro do

ATAS DAS COMISSÕES

ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vice-Presidente, e José Feliciano.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Vasconcelos Torres e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Eurico Rezende apresenta as seguintes redações:

a) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1966 (nº 4.854-B-62, na Casa de origem), que concede ampla isenção tributária à COCEA — Companhia Central de Abastecimento;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1966 (número 167-A-59, na Casa de origem), que determina o registro, pelo Tribunal de Contas, de termo de suplemento a contrato, firmado, em 30 de dezembro de 1950, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Instituto de Assuntos Interamericanos.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 48ª REUNIÃO REALIZADA AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1966

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezesseis horas do dia vinte do mês de setembro do ano de mil no-

vecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Edmundo Levi e Vasconcelos Torres.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vice-Presidente, Antônio Carlos e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Vasconcelos Torres apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1965 (número 98-A-65, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro, a contrato — escritura de compra e venda — celebrado, em 31 de outubro de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Onofre Varani;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1966 (número 61-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a Contrato — escritura de compromisso de compra e venda — celebrado, em 17 de março de 1945, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Aderson Horn Ferro.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprova-

da, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 49ª REUNIÃO REALIZADA AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1966.

As dezesseis horas do dia vinte e um do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Vice-Presidente, e Vasconcelos Torres.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos e Bezerra Neto.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Vasconcelos Torres apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1966 (número 165-B-65, na Casa de origem), que autoriza o registro, pelo Tribunal de Contas, da concessão, de aposentadoria a Carolina de Mello e Souza Andrade;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1966, (número 262-A-66, na Casa de origem), que torna definitivo o registro, feito sob reserva pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao 3º Sargento do Exército João Peixoto Martins.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 50ª REUNIAO REALIZADA AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1966.

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezoito horas e vinte minutos do dia vinte e nove de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Eurico Rezende, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto e Antônio Carlos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lino de Mattos, Presidente, e Vasconcelos Torres.

E' lida e aprovada a ata da reunião, anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Bezerra Neto apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1966, que autoriza a Prefeitura de Belo Horizonte, através do Departamento de Águas e Esgotos, a contrair empréstimo de US\$ 15.000.000 (quinze milhões de dólares) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento;

b) redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1966, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a contrair empréstimo, em nome da Companhia Estadual de Águas da Guanabara (CEDAG) e da Superintendência de Urbanização e Saneamento (SURSAN), com os Estados Unidos da América, através da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID);

c) redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1966, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contrair empréstimo de importância de US\$ 20.000.000 (vinte milhões de dólares), com o Governo dos Estados Unidos da América, através da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID);

Comparece o Senhor Senador Edmundo Levi, ao tempo que se retira o Senhor Senador Antônio Carlos.

Aprovam-se ainda os pareceres em que o Senhor Senador Bezerra Neto apresenta as seguintes redações:

a) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1965 (nº 4.052-62, na Casa de origem), que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao serviço público federal;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1966 (número 147-A-57, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro a contrato, de 24 de agosto de 1948, celebrado entre a Secção de Fomento Agrícola em Minas Gerais, do Ministério da Agricultura, e Juscelino Ribeiro da Fonseca;

c) redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1966, que dá nova redação aos arts. 199 e 120 do Código Penal, que dispõem sobre a reabilitação criminal.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 51ª REUNIAO REALIZADA AOS 4 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1966.

(EXTRAORDINÁRIA)

As dezessete horas e cinqüenta minutos do dia quatro do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, reúne-se, extraordi-

nariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Lino de Mattos, presentes os Senhores Senadores Bezerra Neto e Antônio Carlos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Vasconcelos Torres.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Bezerra Neto apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1966 (número 3.839-B-64, na Casa de origem), que inclui a Faculdade de Economia São Luis, na cidade de São Paulo, entre os estabelecimentos de ensino superior subvencionados na forma do disposto na Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950;

b) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 236, de 1966 (nº 3.823-A-66, na Casa de origem), que estende a material destinado a uma fábrica de leite em pó a isenção prevista na Lei nº 4.265, de 3 de outubro de 1963;

c) redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 142, de 1964 (nº 2.402-C-57, na Casa de origem), que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transportes coletivos;

d) redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1966, que suspende a execução da Lei nº 3.182, de 22 de junho de 1964, do Estado da Paraíba;

e) redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1966, que suspende a execução do art. 47 da Lei número 3.344, de 14 de janeiro de 1965, do Estado de Minas Gerais;

f) redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1966 (número 268-A-66, na Casa de origem), que torna definitivo o registro, feito sob reserva, pelo Tribunal de Contas, da concessão de reforma ao soldado Josias Severino de Freitas;

g) redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1966 (nº 259-B-66, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas, de 1º de fevereiro de 1966, de registro sob reserva da concessão de reforma postulada ao Capitão-Tenente Augusto Henrique da Silva Oliveira;

h) redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1966 (número 3.830-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunais Regionais do Trabalho das 2ª e 4ª Regiões, o crédito suplementar de Cr\$ 3.026.400.000 (três bilhões, vinte e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suprir insuficiências de dotações no Anexo 3 do Orçamento Geral da República.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores José Feliciano e Eurico Rezende, Vice-Presidente, ao tempo em que se retiram os Senhores Senadores Bezerra Neto e Lino de Mattos.

Assume a Presidência o Senhor Senador Eurico Rezende.

Aprova-se, ainda, o parecer em que o Senhor Senador Antônio Carlos apresenta redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1966 (nº 241-A-65, na Casa de origem), que aprova o Acordo de Cooperação para Usos Civis de Energia Atômica entre os Governos dos Estados Unidos da América e o Governo dos Estados Unidos do Brasil, assinado em Washington, em 8 de julho de 1965.

Nada mais havendo que tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente ata, que, uma vez aprovada,

será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

31ª REUNIAO, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 1966.

As 11 horas do dia 28 de setembro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência dos Srs. Argemiro de Figueiredo e Irineu Bornhausen, presentes os Srs. José Leite, Victorino Freire, Daniel Krieger, José Ermirio, Menezes Pimentel, Antônio Carlos e Mem de Sá.

Deixam de comparecer os Srs. Lobão da Silveira, Sigefredo Pacheco, Wilson Gonçalves, Adolpho Franco, Domicio Gondim, Manoel Villaga, Lopes da Costa, Bezerra Neto, João Abrahão, Oscar Passos e Pessoa de Queiroz.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. José Ermirio

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1966, que dispõe sobre a proteção à fauna e às outras providências; e

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1966, que reforma decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, proferida em Sessão de 6 de outubro de 1964, para efeito de tornar definitivo o registro da concessão de reforma ao soldado Justo Nunes.

Pelo Sr. Antônio Carlos

pelo arquivamento do Ofício nº do Senhor Presidente do 1º Congresso Interstadual de Prefeitos realizado em São Miguel do Oeste, Santa Catarina, apresentando as reivindicações dos 36 municípios do Noroeste do Rio Grande do Sul, Extremo Oeste de Santa Catarina e Sudoeste do Paraná, aprovados no Conselho realizado em 17 de abril de 1966;

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1966, que torna definitivo o ato do Tribunal de Contas, de 9 de dezembro de 1965, de registro sob reserva de Cr\$ 48.865 em favor de The City of Santos Improvements Company Limited, sucedida pela Cidade de Santos — Serviços de Eletricidade e Gás S. A., proveniente de fornecimento de energia elétrica à Base Aérea de Santos, Ministério da Aeronáutica, nos meses de julho a dezembro de 1951; e

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1966, que dispõe sobre a Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde.

Pelo Sr. Irineu Bornhausen

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 1966, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Indústria e Comércio, do crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000 a favor do Instituto de Resseguros do Brasil, destinado a garantir as responsabilidades a serem assumidas pelo Governo Federal, no tocante ao seguro de crédito à exportação, objeto da Lei número 4.678, de 16 de junho de 1965;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 225, de 1966 que assegura a percepção do salário-família aos herdeiros dos militares demitidos ou expulso;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 230, de 1966, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura, a constituir a sociedade de economia mista "Companhia Brasileira de Serviços Agrícolas (COSAGRI) e de outras providências.

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1966, que concede pensão mensal especial a D. Cons-

tança Mangabeira, viúva do Professor João Mangabeira;

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1966, que retifica o Anexo I da Lei nº 4.869, de 1 de dezembro de 1965, sobre o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste, na parte que menciona; e favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício S-3-66, do Senhor Governador do Estado da Guanabara solicitando autorização para contrair empréstimo e nome da SURSAN e CADEG, com a USAID através da Comissão de Coordenação da Aliança para o Progresso — (COCAP).

Pelo Sr. Menezes Pimentel

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), para atender a despesas gerais com eleições, no exercício de 1962.

Pelo Sr. Victorino Freire

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1966, que autoriza o Serviço de Navegação da Baía do Prata a alienar os bens imóveis que especifica, de sua propriedade, e dá outras providências; e

pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1962, que dispõe sobre a venda de apartamentos dos Institutos de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado situados em Brasília aos atuais moradores.

Pelo Sr. Argemiro de Figueiredo favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1966, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender a despesas da Caixa de Crédito da Pesca; e

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1966, que mantém o ato de 14 de dezembro de 1965, do Tribunal de Contas, de registro da concessão de reforma ao ex-cabo do Exército Ubiratan Potiguar Torres.

Pelo Sr. Mem de Sá

favorável, apresentando Projeto de Resolução, ao Ofício S-4-66, do Senhor Prefeito de Belo Horizonte, solicitando autorização para contrair empréstimo de até US\$ 15.000.000 (quinze milhões de dólares) com o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

34ª REUNIAO, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1966.

As 14 horas do dia 30 de setembro de 1966, na Sala das Comissões, sob a presidência dos Srs. Argemiro de Figueiredo e Lobão da Silveira, presentes os Srs. José Leite, Bezerra Neto, Domicio Gondim, Eugênio Barros, Atílio Fontana, Menezes Pimentel, Mem de Sá e Wilson Gonçalves, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Victorino Freire, Sigefredo Pacheco, Irineu Bornhausen, Adolpho Franco, Manoel Villaga, Lopes da Costa, João Abrahão, Oscar Passos e Pessoa de Queiroz.

E' dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

São relatados e aprovados os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Bezerra Neto

favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 241, de 1966, que autoriza o

As dez horas do dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Irineu Borhausen

Menezes Pimentel, José Leite, Daniel Krieger, Antônio Carlos, Victorino Freire, José Ermírio, Presidente, Argemiro de Figueiredo, e, os Senhores Deputados Raymundo de Andrade, Orraco Botelho, Oswaldo Zanello, Osni Regis e Tufy Nassif, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, para estudo do Projeto de Lei nº 20, de 1966 (C.N.), que "Institui o Imposto sobre Operações Financeiras, regula a respectiva cobrança, dispõe sobre a aplicação das reservas monetárias oriundas de sua receita, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Edmundo Levi, Pessoa de Queiroz, e, os Senhores Deputados Pereira Lopes, Lauro Leitão, José Freire, Roberto Saturnino, Rubens Alves e Paulo Macarini.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e em seguida dada como aprovada.

O Senhor Presidente informa haver recebido comunicação das Lideranças dando ciência da substituição dos Senhores José Feliciano, Mem de Sá, Ykishigue Tamura e Mário Tamborindéguy, pelos Senhores Irineu Bornhausen, José Leite, Raymundo de Andrade e Oswaldo Zanello.

Havendo número legal o Senhor Presidente declara iniciados os trabalhos da Comissão anunciando a leitura do parecer do Senhor Relator, pelo autor, Deputado Tufy Nassif, ao projeto em estudo.

Com a palavra o Senhor Deputado Tufy Nassif passa a leitura de seu parecer, o qual conclui pela aprovação das emendas de números 2, 4 e 5 com parecer favorável, e pela rejeição das de números 1, 3 e 6, de parecer contrário.

Lido o parecer e posto em discussão juntamente o projeto, usam da palavra, para discuti-lo, os Senhores Eurico Rezende, Osni Regis e Oswaldo Zanello. Terminada a discussão o Senhor Presidente coloca em votação o projeto e o parecer, sendo ambos aprovados, ressalvados os destaques.

A seguir o Senhor Presidente anuncia haverem sido apresentados dois requerimentos de destaque, respec-

tivamente para as emendas de números 1 e 3, ambos de autoria do Senhor Eurico Rezende.

Iniciada a discussão, os Senhores Antônio Carlos e Eurico Rezende, usam da palavra e, na oportunidade, tecem considerações sobre as emendas em questão. Seguindo, o Senhor Relator com uso da palavra, reafirma sua posição anterior, em relação à matéria em foco, solicitando o Senhor Senador Eurico Rezende, em seguida sejam retirados os destaques.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Marques de Albuquerque Melo, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei número 21, de 1966 (C.N.) que "Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 4.822, de 29 de outubro de 1965, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as promoções dos oficiais da Marinha do Brasil"

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1966

As 15 horas do dia 28 de setembro de 1966, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Zacharias de Assumpção, presentes os Senhores Senadores Eurico Rezende, Antônio Carlos, Vivaldo Lima, Edmundo Levi, Pedro Ludovico e Argemiro de Figueiredo e os Senhores Deputados Francisco Eliezbão Galoso e Almendra, Mário Gomes, Wanderley Dantas, Luna Freire, Cesar Prietto, Mattos Carvalho e Benedito Vaz, reúne-se a Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei número 21, de 1966 (C.N.) — Acrescenta e altera dispositivos da Lei número 4.822, de 29 de outubro de 1965, que estabelece princípios, condições e critérios básicos para as pro-

moções dos oficiais da Marinha do Brasil.

O Senhor Presidente declara que havendo número legal, estão abertos os trabalhos da Comissão e passa a palavra ao Sr. Deputado Galoso e Almendra que lê o seu parecer ao projeto, concluindo pela sua aprovação com uma emenda de redação.

Finda a leitura, o Senhor Presidente põe em discussão o projeto e o parecer.

Pela ordem de inscrição, discutem a matéria os Senhores Senadores Antônio Carlos e Pedro Ludovico e o Senhor Deputado Benedito Vaz.

Comunicando que continua a discussão e não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente declara-a encerrada, assim como o prazo para apresentação de requerimento de destaque e põe em votação o projeto e o parecer. O projeto é aprovado por unanimidade, bem como, o parecer do Sr. Relator.

Encerra-se a reunião, lavrando, eu, Cláudio Carlos Rodrigues Costa, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer ao Projeto de Lei nº 16, de 1966 (C.N.), que "Autoriza o Tribunal Superior Eleitoral a conceder auxílio às organizações de partidos políticos, a que se refere o Ato Complementar nº 4 e abertura de crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros)"

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 1966

As dez horas do dia três de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, sob a Presidência do Senhor Senador Heribaldo Vieira, Presidente, presentes

os Senhores Senadores Menezes Pimentel, Jefferson de Aguiar, Victorino Freire, Eurico Rezende, Eugênio Barros, Josaphat Marinho, Domício Gondim e os Senhores Deputados Benedito Vaz, Relator, Leão Sampaio Cicero Dantas, Medeiros Neto e Adrião Bernardes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de apreciar e dar parecer ao Projeto de Lei nº 16, de 1966 (C.N.), que "autoriza o Tribunal Superior Eleitoral a conceder auxílio às Organizações de partidos políticos, a que se refere o Ato Complementar nº 4 e abertura de crédito suplementar de Cr\$ 2.000.000.000 (Dois bilhões de cruzeiros)".

Deixam de comparecer, com motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Ludovico, Vice-Presidente, Arthur Virgílio e José Ermírio e os Senhores Deputados Joel Barbosa, Plínio Lemos, Corrêa da Costa, Andrade Lima Filho, Paulo Macarini e Hélcio Maghenzani.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que considerada aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

Iniciando os trabalhos da Comissão, o Sr. Presidente comunica que a finalidade da presente Reunião é a leitura da Redação Final, conforme preceituam o art. 8º, letra k, da Resolução nº 1, de 1964 (C.N.) e o artigo 14 das Normas Disciplinadoras, ao Projeto de Lei nº 16, de 1966 (C.N.).

Com a palavra, por concessão do Senhor Presidente, o Senhor Deputado Benedito Vaz, Relator, faz a leitura da Redação Final, aceita pela Comissão, com base no aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional.

Nada mais havendo que tratar o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos da Comissão e, para constar, eu, Mário Nelson Duarte, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que é lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

Publique-se.

Em 3 de outubro de 1966. — Senador Heribaldo Vieira, Presidente.

MESA

Presidente — Moura Andrade
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama.
 2º Vice-Presidente — Vivaldo Lima.
 3º Secretário — Dinarte Mariz.
 4º Secretário — Gilberto Marinho
 3º Secretário — Barros Carvalho
 4º Secretário — Catterete Pinheiro.
 1º Suplente — Joaquim Parente
 2º Suplente — Guido Mondim
 3º Suplente — Sebastião Archer.
 4º Suplente — Raul Giuberti.

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger

DA ARENA

Líder — Filinto Müller

Vice-Líderes

Rui Palmeira — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna

Vice-Líderes — Bezerra Neto — João Abrahão

COMISSÃO DE AGRICULTURA**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Eugênio Barros

ARENA**TITULARES**

Eugênio Barros
 José Feliciano
 Lopes da Costa
 Antônio Carlos
 Júlio Leite

SUPLENTE

Vivaldo Lima
 Aarão Fontana —
 Dix-Huit Rosado
 Adolpho Franco
 Zacharias de Assumpção

MDB

Argemiro de Figueiredo
 José Ermírio

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**(11 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Milton Campos
 Vice-Presidente: Senador Wilson Gonçalves

ARENA**TITULARES**

Wilson Gonçalves
 Jefferson de Aguiar
 Aarão Fontana
 Heriberto Vieira
 Eurico Rezende
 Milton Campos
 Gay da Fonseca

SUPLENTE

Filinto Müller
 José Feliciano
 Daniel Krieger
 Menezes Pimentel
 Benedito Valadarez
 Melo Braga
 Vasconcelos Torres

MDB

Antônio Balbino
 Arthur Virgílio
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Adalberto Sena
 Edmundo Levi
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão, Oficial Legislativo, PL-1.
 Reuniões: 4ªs.-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Silvestre Pericles
 Vice-Presidente: Lopes da Costa

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
 Heriberto Vieira
 Lopes da Costa
 Melo Braga
 José Guilomard

SUPLENTE

José Feliciano
 Filinto Müller
 Zacharias de Assumpção
 Benedito Valadarez
 Vasconcelos Torres

MDB

Aurélio Vianna
 Silvestre Pericles
 Secretário: Alexandre Mello
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Oscar Passos
 Adalberto Sena

COMISSÃO DE ECONOMIA**(8 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Atílio Fontana
 Vice-Presidente: Arthur Virgílio

ARENA**TITULARES**

Atílio Fontana
 Júlio Leite
 José Feliciano
 Melo Braga
 Domício Gondim
 Adolpho Franco

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar
 José Leite
 Sigefredo Pacheco
 Zacharias de Assumpção
 Dix-Huit Rosado
 Gay da Fonseca

MDB

Nelson Maculan
 Pedro Ludovico
 Arthur Virgílio

José Ermírio
 João Abrahão
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Senador Padre Calazans

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Padre Calazans
 Gay da Fonseca
 Arnon de Melo
 José Leite

SUPLENTE

Benedito Valadarez
 Aarão Fontana
 Melo Braga
 Sigefredo Pacheco
 Antônio Carlos

MDB

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras, às 15:30 horas

Arthur Virgílio

Edmundo Levi

COMISSÃO DE FINANÇAS**(15 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Irineu Bornhausen

ARENA**TITULARES**

Vitorino Freire
 Lobão da Silveira
 Sigefredo Pacheco
 Wilson Gonçalves
 Irineu Bornhausen
 Adolpho Franco
 José Leite
 Domício Gondim
 Manoel Villaza
 Lopes da Costa

SUPLENTE

Atílio Fontana
 José Guilomard
 Eugênio Barros
 Menezes Pimentel
 Antônio Carlos
 Daniel Krieger
 Júlio Leite
 Gay da Fonseca
 Melo Braga
 Filinto Müller

MDB

Argemiro de Figueiredo

Bezerra Neto

João Abrahão

Oscar Passos

Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi

Josaphat Marinho

José Ermírio

Lino de Mattos

Silvestre Pericles

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10 horas.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**(7 MEMBROS)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Senador José Feliciano

Vice-Presidente: Senador Nelson Maculan

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Atílio Fontana
 Adolpho Franco
 Domício Gondim
 Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Lobão da Silveira
 Vivaldo Lima
 Lopes da Costa
 Eurico Rezende
 Eugênio Barros

MDB

José Ermírio
 Nelson Maculan

Aarão Steinbruch
 Pessoa de Queiroz

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.